

LEIS E DECRETOS

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALMIR ALVES DA SILVA FILHO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO ADAIL GERMANO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

ANTONIO AFONSO CAETANO DOS REIS, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

JOSE DE SOUSA GONCALVES, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

JOÃO MANOEL DE BARROS NETO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

MARIA ALAÍDE CAMPELO MONTE, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

ADALTON OLIVEIRA DAMASCENO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

ALILO DE SOUSA LEAL FILHO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

ANA LIDIA COELHO CAVALCANTE, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

ANTONIO LUIZ DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

CLARINDO FURTADO JÚNIOR, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

DAVI FEITOSA DE LIMA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

ELKE ANNE ABREU PESSOA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

EMANOELA CONRADO SOUSA LIMA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

EULÁLIA LÚCIA DA SILVA ALVES SANTOS, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

FRANCISCO COSTA MIRANDA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Regionais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALCANTARA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

JAIRON LEÃO RIBEIRO DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

LUARA AMARANTE FEITOSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio do Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

LUIS FERREIRA LIMA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.



NOELIA DE SOUSA RODRIGUES AQUINO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Regionais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

ORLANDO INAMORATO DE CARVALHO SA CARLOS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

SALETE FRANCISCA DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

VALDIR CARLOS CARVALHO DE MACEDO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

VICENTE JOSE DOS SANTOS RIBEIRO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Articulação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO GONCALVES DE MOURA LEAL, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

MARIA GORETTE MAIA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

RAULAMORIM DE PINHO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

REGILDA ALVES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

LINIKER AMARANTE FEITOSA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

MAGNO CERQUEIRA ALVES VIANA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PORTELA NOGUEIRA DUMONTEIL, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

TANIA BEATRIZ DA SILVA BESERRA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0036042/2013, de 24 de julho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004465/14-02,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SONÁLIA COSTA MOURA**, Matrícula nº 101860-4, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 24 de julho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0047439/2014, de 23 de outubro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.005379/14-39,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 40 horas semanais**, do servidor **WESLEY PINTO CARNEIRO**, Matrícula nº 100230-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0048358/2014, de 03 de novembro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.005336/14-04,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 40 horas semanais**, do servidor **JOSÉ REGILMAR TEIXEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 170890-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0047802/2014, de 29 de outubro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.005339/14-32,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 40 horas semanais**, da servidora **LIVIANE DA SILVA MARTINS**, Matrícula nº 199943-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2014.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA **DECRETOS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.027.1.003078/14-32, de 24 de setembro de 2014, da Secretaria de Segurança Pública, e no Ofício GAB.SEAD. Nº 2928/14, de 14 de novembro de 2014, da Secretaria de Administração, AP. 010.1.005334/14-99,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil de 1º Classe**, do servidor **CRISTIANO CESAR MARINHO DE CASTRO**, Matrícula nº 108476-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.027.1.003077/14-20, de 24 de setembro de 2014, da Secretaria de Segurança Pública, e no Ofício GAB.SEAD. Nº 2929/14, de 14 de novembro de 2014, da Secretaria de Administração, AP. 010.1.005333/14-86,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil de 3º Classe**, do servidor **DANILO REIS MELO**, Matrícula nº 227194-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.027.1.003507/14-83, de 04 de novembro de 2014, da Secretaria de Segurança Pública, e no Ofício GAB.SEAD. Nº 3053/14, de 20 de novembro de 2014, da Secretaria de Administração, AP. 010.1.005426/14-03,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALECIO RODRIGUES VAZ**, Matrícula nº 270147-2, do cargo efetivo de **Agente Técnico de Serviço - Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2014.

SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETOS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.027465/14-05, de 10 de novembro de 2014, e no Ofício SESAPI/GAB nº 2958/2014, de 17 de novembro de 2014, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.005319/14-34,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A**, do servidor **HARISTOTELLES DE SOUSA ARAÚJO**, Matrícula nº 208030-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.024948/14-34, de 15 de outubro de 2014, e no Ofício SESAPI/GAB nº 2959/2014, de 17 de novembro de 2014, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.005320/14-59,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem**, da servidora **CLAUDIA MARCIA DIAS DE ARAÚJO**, Matrícula nº 087436-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e considerando o Ofício SESAPI-GAB nº 2618/2014, da Secretaria de Estado da Saúde, datado de 01 de outubro de 2014, referente ao Processo AA.900.1.004792/14-56 e AP.010.1.004856/14-88,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 9º, inciso III, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, conceder ao servidor **EVERALDO MOURA SANTOS**, ocupante do cargo de Médico Plantonista, 24h, Classe 1, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, lotado no Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos/PI, matrícula funcional nº 269744-X, afastamento para realização de programa de Residência Médica em Urologia, no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, em Fortaleza/CE, da data da assinatura até outubro de 2016, sem remuneração do seu cargo efetivo, não acarretando qualquer despesa para a administração pública estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e considerando o Ofício SESAPI-GAB nº 2044/2014, da Secretaria de Estado da Saúde, datado de 05 de agosto de 2014, referente ao Processo AA.900.1.017360/14-95 e AP.010.1.004147/14-53,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 9º, inciso III, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, conceder a servidora **AYRANA SOARES AIRES**, ocupante do cargo de Médica Ortopedista Traumatologista, 24h, Classe 1, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI, matrícula funcional nº 269875-7, afastamento para realização do Curso de Aperfeiçoamento de Doenças na Coluna Vertebral, no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad - INTO, no Rio de Janeiro/RJ, pelo período de 01 de novembro de 2014 a 01 de setembro de 2016, sem remuneração do seu cargo efetivo, não acarretando qualquer despesa para a administração pública estadual.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e considerando o Ofício SESAPI-GAB nº 2599/2014, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, datado de 30 de setembro de 2014, referente ao Processo AA.900.1.023517/14-80 e AP.010.1.004818/14-00,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 9º, inciso III, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, conceder ao servidor **ROMILTO DA COSTA PACHECO NETO**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral SAMU, 24h, Classe 1, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, lotado na Administração Central/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em Teresina/PI, matrícula funcional nº 279986-3, afastamento para realização do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - USP, em Ribeirão Preto/SP, pelo período de 01 de março de 2015 a 01 de março de 2017, sem remuneração do seu cargo efetivo, não acarretando qualquer despesa para a administração pública estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e considerando o Ofício SESAPI-GAB nº 2619/2014, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, datado de 02 de outubro de 2014, referente ao Processo AA.900.1.006885/14-34 e AP.010.1.004860/14-20,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 9º, inciso III, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, conceder ao servidor **VICENTE DE PAULA MELO FILHO**, ocupante do cargo de Médico Anestesiologista, 24h, Classe 1, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, em Teresina/PI, matrícula funcional nº 282619-4, afastamento para realização de Mestrado em Saúde Pública, na Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE, da data da assinatura até março de 2016, sem remuneração do seu cargo efetivo, não acarretando qualquer despesa para a administração pública estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e considerando o Ofício GAB/SESAPI nº 001525, da Secretaria de Estado da Saúde, datado de 05 de junho de 2014, referente ao Processo AA.900.1.005022/14-09 e AP.010.1.003068/14-97,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 9º, inciso III, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, conceder ao servidor **SAULO RODRIGUES BARROSO**, ocupante do cargo de Médico Plantonista Presencial, 24h, Classe 1, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

- SESAPI, lotado no Hospital Regional Deolindo Couto, da cidade de Oeiras/PI, matrícula funcional nº 2812886, afastamento para realização do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (curso de pós-graduação), no Hospital Municipal Professor Dr. Alípio Corrêa Netto, em São Paulo/SP, pelo período de 06 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2016, sem remuneração do seu cargo efetivo, não acarretando qualquer despesa para a administração pública estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e considerando o Ofício GAB/SESAPI nº 0871/2014, da Secretaria de Estado da Saúde, datado de 28 de março de 2014, referente ao Processo AA.900.1.005024/14-11 e AP.010.1.003070/14-14,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 9º, inciso III, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, conceder ao servidor **SAMUEL RODRIGUES BARROSO**, ocupante do cargo de Médico Plantonista Presencial, 24h, Classe 1, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, lotado no Hospital Regional Deolindo Couto de Oeiras/PI, matrícula funcional nº 269829-3, afastamento para realização do Programa de Residência Médica (curso de pós-graduação), em Clínica Médica, no Hospital Municipal Professor Dr. Alípio Corrêa Netto, em São Paulo/SP, pelo período de 06 de março de 2014 a 29 de fevereiro de 2016, sem remuneração do seu cargo efetivo, não acarretando qualquer despesa para a administração pública estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e considerando o Ofício GAB/SESAPI nº 1628/2014, da Secretaria de Estado da Saúde, datado de 18 de junho de 2014, referente ao Processo AA.900.1.005234/14-04,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 9º, inciso III, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, conceder ao servidor **NELSON CORDEIRO PINHEIRO SAMPAIO**, ocupante do cargo de Médico Plantonista - 24 horas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, lotado no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - Parnaíba - PI, matrícula funcional nº 282163-0, afastamento para realização de Programa de Residência Médica em Clínica Médica, no Complexo Hospitalar Ouro Verde, na Cidade de Campinas - SP, pelo período de 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2016, sem remuneração do seu cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e considerando o Ofício SESAPI-GAB nº 2042/2014, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, datado de 30 de julho de 2014, referente ao Processo AA.900.1.002082/14-55 e AP.010.1.004125/14-30,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 9º, inciso III, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, conceder ao servidor **DANIEL ROCHA E SILVA MODESTO**, ocupante do cargo de Médico Plantonista, 24h, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, lotado no Hospital Regional Deolindo Couto, da cidade de Oeiras/PI, matrícula funcional nº 280680-X, afastamento para realização do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia do Sistema Único de Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo (curso de pós-graduação), no Hospital Ipiranga, em São Paulo/SP, pelo período de 20 de fevereiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2017, sem remuneração do seu cargo efetivo, não acarretando qualquer despesa para a administração pública estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102; da Constituição Estadual, o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e considerando o Ofício SESAPI-GAB nº 2615/14 (AP.010.1.004859/14-06), da Secretaria de Estado da Saúde, datado de 01 de outubro de 2014, referente aos Processos AA.900.1.000690/14-18 e AA.900.1.017512/14-96,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 9º, inciso III, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, conceder ao servidor **EDUARDO DE FARIAS MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de Médico Cirurgião Geral SAMU, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, lotado na Administração Central/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 24h, Teresina - PI, matrícula funcional nº 281.081-6, afastamento para realização de Programa de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo, no Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC, da Universidade Federal do Ceará - UFC, na Cidade de Fortaleza - CE, a contar da data de assinatura deste Decreto até o dia 28 de fevereiro de 2015, sem remuneração do seu cargo efetivo.

SECRETARIA DAS CIDADES **DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NILDETH PEREIRA DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA **DECRETOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ONEIDE CARVALHO DA SILVA BRITO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

AMANDA NERES GOMES VIEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

ABDEL KADER EUCLIDES SOUSA JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

RICARDO DANIEL CARDOSO MACHADO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

NINA DIVA MELLO SAMPAIO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

GLAUCIA MARIA MAIA GOMES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

EDILTON MANOEL LUSTOSA BRITO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

PIO SERVIO GONÇALVES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

LUIZ ORLANDO DOURADO MARTINS FILHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

ESPEDITO EDIMAR FERNANDES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

MARIA LUIZA DA ROCHA PEREIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

LINDOMAR PINTO DE MESQUITA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.



LUANA GALVÃO DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

ANA RITA LEÃO RODRIGUES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Parnaíba, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

THAÍS DE ALENCAR ARARIPE, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Parnaíba, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

JOANA D'ARC SANTOS FEITOSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Parnaíba, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

ELYANE BASTOS BONA FERRAZ DE CASTRO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Campo Maior, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

MARIA HELENA DA SILVA MARTINS VIEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Valença, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

MARISE DE ALBUQUERQUE VAL, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Buriti dos Lopes, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

JOSELMAR DA SILVA ROSENO do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Floriano, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

MARINA COSTA SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Ilha Grande, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

MARIA DA GUIA ALMEIDA REIS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Eliseu Martins, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

FRANCISMAR MENDES DA ROCHA E SANTOS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Colônia do Gurguéia, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PINHEIRO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-

2, da Unidade Operacional de José de Freitas, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

INOCENCIO RIBEIRO AMERICO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

VERA LUCIA CARVALHO DE FRANCA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

ANA VILMA SOUSA DE BRITO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Espaço da Cidadania de Picos, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

ANARAFAELARODRIGUES DE ALENCAR COÊLHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Picos, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

EUDOXIA MARIA BARROS DANTAS BATISTA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Picos, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

JOSÉ DIÓGENES RIBEIRO BARBOSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

NADYA ALMEIDA SARAIVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

JOAO GUALBERTO DASILVA LIMA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Amarante, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2014.

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.001.1.001902/14-97, de 20 de novembro de 2014, e no Ofício nº 1695/14-GAB/SASC, de 25 de novembro de 2014, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, AP.010.1.005424/14-85,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO IVO PEREIRA DE SOUSA**, Matrícula nº 178927-9, do cargo efetivo de Técnico de Apoio Assistencial, do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2014.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA GAB. SEAD. Nº. 118/14

Teresina (PI), 1º de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Em atendimento ao **Ofício PFCAA nº 145/2014**, de 27/11/2014, protocolado sob o nº AA.002.1.013288/14-97, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE prorrogar pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 28 de novembro de 2014, os efeitos da Portaria GAB. SEAD. nº 105/2014, de 20 de outubro de 2014, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA COSTA**, por acumular os cargos efetivos de Agente Superior de Serviços/Enfermeira da SESAPI (matrícula funcional 003704-4), com o de Professora Assistente da UESPI 40 horas (matrícula funcional 171978-5), e com o de Professora inativa da SEDUC (matrícula funcional 065511-2), bem como por acumular cargos em comissão na SESAPI e na UESPI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário de Administração

PORTARIA GAB. SEAD. Nº. 119/14

Teresina (PI), 1º de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Em atendimento ao **Ofício PFCAA nº 146/2014**, de 27/11/2014, protocolado sob o nº AA.002.1.013290/14-14, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE prorrogar pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 28 de novembro de 2014, os efeitos da Portaria GAB. SEAD. nº 106/2014, de 20 de outubro de 2014, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **PEDRO CRONEMBERGER NETO**, por acumular os cargos efetivos de Médico da SESAPI 24 horas (matrícula funcional 042224-0), lotado no Hospital Regional Justino Luz, localizado em Picos-PI, com o de Médico da Prefeitura Municipal de Picos-PI, com o de Médico PSF da Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí-PI 40 horas, e com o de Médico da Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário de Administração

PORTARIA GAB. SEAD. Nº. 120/14

Teresina (PI), 1º de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Em atendimento ao **Ofício PFCAA nº 147/2014**, de 27/11/2014, protocolado sob o nº AA.002.1.013292/14-30, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE prorrogar pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 28 de novembro de 2014, os efeitos da Portaria GAB. SEAD. nº 107/2014, de 20 de outubro de 2014, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **RITA DE SOUSA CARVALHO**, por acumular os cargos efetivos de Agente Operacional de Serviços/Servente da SESAPI 30 horas (matrícula funcional 044970-9), lotada no Hospital Regional Manoel de Sousa Santos, localizado em Bom Jesus-PI, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI 30 horas.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário de Administração

Of. 3224



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

• **PORTARIA nº 1332/14 de 17 de Novembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.026457/14-37, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA BRANDÃO**, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula nº. 041547-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Geral do Promorar - Teresina-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/04/2002.

• **PORTARIA nº 1333/14 de 17 de Novembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.027116/14-33, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a **MARIA VITÓRIA MELO DE SOUSA**, Cargo: Téc. em Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº. 018719-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Getúlio Vargas - Teresina-PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 01/05/2002.

• **PORTARIA nº 1334/14 de 17 de Novembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.027347/14-24, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a **JUDITH RODRIGUES PESSÔA**, Cargo: Atendente Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº. 021472-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Areolino de Abreu - Teresina-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/10/2002.

• **PORTARIA nº 1335/14 de 17 de Novembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.026797/14-00, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a **CLÉA MARIA LEAL BRITO**, Cargo: Escriturário, Classe: I-E, Matrícula nº. 042486-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: na Unidade Mista de Saúde de Bocaina - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 02/05/2000.

• **PORTARIA nº 1336/14 de 17 de Novembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.027352/14-80, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a **MARIA DA CRUZ PEREIRA NUNES ALMEIDA**, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº. 042271-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Reg. Justino Luz - Picos - PI, e a elevação para 30% (trinta por cento) a partir de 20/06/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 17 de Novembro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1337/14 de 17 de Novembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.027570/14-43, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA CREUSA MENDES CARVALHO, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula nº. 040621-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Reg. de Amaranite - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 01/06/2002.

• **PORTARIA nº 1338/14 de 17 de Novembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.027556/14-04, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula nº. 036392-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: na SESAPI/SEDE - Teresina - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 07/11/2002.

• **PORTARIA nº 1339/14, de 17 de Novembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.027556/14-04, referente ao Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994 conceder AVERBAÇÃO a FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA, Cargo: Dentista, Classe: III-E Matrícula nº 036392-8, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: na SESAPI/SEDE - Teresina - PI, por tempo de serviço, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/05/1976 a 06/11/1984	Professor	Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 17 de Novembro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2973



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-ADAPI

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.204 – 84/2014 – DGADAPI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014 – Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor **GERALDO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula nº 204663-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária, lotado na USAV de Alegrete do Piauí - PI, para o município de Santana do Piauí - PI.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 01 de dezembro de 2014.

José Antônio Filho
Diretor Geral

Of. 743



PORTARIA DDPN Nº 0239/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o afastamento da Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas, titular da Defensoria Pública de São João do Piauí, em razão de Licença para tratamento de saúde, concedida através da Portaria nº 113/2014 - CGP;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana, para **SUBSTITUIR** na Defensoria Pública de São João do Piauí, de 01 a 20 de dezembro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Parnaíba, 28 de novembro de 2014.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 0240/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO a solicitação da Defensora Pública Dra. Edvalda Regina Xavier Almeida, em participar de sessão do Tribunal do Júri na comarca de Campo Maior;

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente a Dra. Edvalda Regina Xavier Almeida, para atuar na sessão do tribunal popular do júri que julgará o Processo nº 0000267-04.2009.8.18.0026 que tem como réu o Sr. Miguel Ribeiro de Sousa, e ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2014, as 08h30min da manhã, na Vara Criminal da Comarca de Campo Maior.

PORTARIA DDPN Nº 0241/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o deferimento da liberação do Dr. Arilson Pereira Malaquias, titular da 2ª Defensoria Pública de Piri-piri, para participar de Assembléia Geral Extraordinária da ANADEPI, nos dias 01 a 04 de dezembro de 2014, conforme Portaria GDPG nº 382/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 1ª Defensoria Pública de Piri-piri, para **ATUAR** na 2ª Defensoria Pública de Piri-piri, pelo período de 01 a 04 dezembro de 2014.

PORTARIA DDPN Nº 0242/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO a edição da Portaria GDPG nº 164/2014, que altera a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais;

CONSIDERANDO a concessão de licença paternidade ao Dr. Eliomar Gomes Monteiro, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2014, conforme a Portaria nº 114/2014-CGP;

CONSIDERANDO que a Dra. Gilmará Guimarães Bezerra Pessoa, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos, tem férias deferidas para o período de 1 a 15 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Dr. Antonio Wanderley Leal Brito, titular da 1ª Defensoria Pública de Picos, para ATUAR na 6ª Defensoria Pública de Picos, de 01 a 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º. DESIGNAR a Dra. Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública de Picos, para ATUAR na 3ª Defensoria Pública de Picos, nos dias 01 a 03 de dezembro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Parnaíba, 01 de dezembro de 2014.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



PORTARIA FAPEPI Nº 018/2014

Teresina (PI), 02 de Dezembro de 2014.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº. 9.240, de 17/11/1994 e, em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do regimento Interno da FAPEPI,

RESOLVE

I – Instituir a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO SEDIADOS NO PIAUÍ-ACORDO CAPES/FAPEPI**, a partir desta data, constituída pelos seguintes membros, para, sob a coordenação do primeiro, realizar os procedimentos de análise e seleção das propostas, em consonância com as condições e requisitos previstos no **EDITAL nº. 007/2014**, conforme disposto no item 8 do Edital em comento:

1 – HERMES MANOEL GALVÃO CASTELO BRANCO

2 – ELIANA MORAIS DE ABREU

3 – CARLOS GIOVANNI NUNES DE CARVALHO

4 – OTACÍLIO DAMOTA ALMEIDA

5 – UDSON AUGUSTO LIMA SANTOS

II – Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Félix Fernando Raposo Filho
Presidente da FAPEPI

Of. 539



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIAN.º 364/GAB/2014 Teresina, 27 de novembro 2014.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Missão Policial oriundo do Núcleo de Inteligência, datado de 26.03.2013, e documentos anexos, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor de Representação de Prisão Preventiva em desfavor do senhor Clayton Doce Alves Filho, referente ao Inquérito Policial nº 0001.876/2013, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópias de Termos de Depoimentos e comprovantes de cartões “ticket car”, encaminhados através do Ofício nº 664/GPAD/2014, datado de 25.11.2014, constantes dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que **CLAYTON DOCE ALVES FILHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 199.308-9, filho de Clayton Doce Alves e de Heliane Tauil Doce Alves**, nos fatos constantes dos *consideranda* desta portaria, os quais informam que o referido servidor teria trocado, no Posto de Combustível “São Francisco”, os créditos dos cartões de abastecimento das viaturas que serviam às Delegacias de Piri-piri e demais unidades policiais das cidades circunvizinhas, por quantias em dinheiro, utilizando indevidamente os cartões “ticket car”, fato ocorrido na cidade de Piri-piri - PI, nos anos de 2012 e 2013.

2. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Rejane Borges de Carvalho Piauilino**, Delegada de Polícia Civil, **Jardel Martins Nogueira**, Agente de Polícia Civil, e **Débora Costa de Sousa**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, **Tatianne Bandeira de Vasconcelos**, Delegada de Polícia Civil, **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil, e **Saulo Piauilino Matos**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil

Of. 854



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIANº 478, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Determina matrícula de Candidato no Curso de Formação de Cabos – 2014, por força de determinação judicial.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, caput e § 2º da Lei Estadual nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da PMPI, e art. 19, c/c art. 29, § 2º do Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 12.422, de 18.11.2006, **CONSIDERANDO** a determinação judicial constante nos autos do Mandado de Segurança abaixo especificado, **RESOLVE**:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP/PMPI) proceda ao cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança abaixo especificado, com a consequente matrícula institucional *sub judice* no Curso de Formação de Cabos (CFC/2014) do impetrante:

M.S.	RGPM	NOME
2014.0001.008192-8	10.14636-11	ANDRÉ FREITAS MAIA

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 479, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante da 3ª Companhia do 12º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (3ª Cia/12º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Ofício nº 1986/14-CPI, do Comandante do CPI, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Subcomandante da 3ª Companhia do 12º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (3ª Cia/12º BPM), com sede em Luzilândia-PI, o 1º Tenente PM 101398283-8 FRANCISCO MORAIS RODRIGUES.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 480, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispensa e Designa Policiais Militares para a função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar no município de Madeira-PI, pertencente à área da 3ª Cia/12ª BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Ofício nº 1978/14-CPI, do Comandante do CPI, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante do GPM de Madeira-PI, pertencente à 3ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/12º BPM), o 1º Sargento PM 105041653-4 ANTONIO JOSÉ DA ROCHA.

Art. 2º - Designar, para a função de Comandante do GPM de Madeira-PI, pertencente à 3ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/12º BPM), o 3º Sargento PM 105081223-7 PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 481, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispensa e Designa Policiais Militares para a função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar no município de Campo Largo-PI, pertencente à área da 3ª Cia/12ª BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Ofício nº 1979/14-CPI, do Comandante do CPI, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante do GPM de Campo Largo-PI, pertencente à 3ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/12º BPM), o 3º Sargento PM 10.9312-91 JOÃO BATISTA DE CARVALHO.

Art. 2º - Designar, para a função de Comandante do GPM de Campo Largo-PI, pertencente à 3ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/12º BPM), o Cabo PM 10.7508 MANOEL DAS CHAGAS FERREIRA.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 743



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 561/2014/GDG Teresina, 01 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR OSMAR MUNIZ DE NASSAU para substituir Sara de Aquino Soares e responder cumulativamente e sem remuneração à função de Coordenador de Orçamento, enquanto durar o afastamento da titular que encontra-se em gozo de licença maternidade.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aloísio José da Luz
Diretor Geral

Of. 4058



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIANº 329/2014 – GDG **Teresina, 17 de novembro de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando denúncia formulada pela Diretora de Habilitação do DETRAN-PI informando irregularidades encontradas na clínica HABILITRAN, e ainda, relatando sérias infrações ao que tange o procedimento para o agendamento de consultas por parte da clínica supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos procuradores **Jandira Maria Nunes Martins Mendes** e **José Francisco Benício de Macedo**, instituindo como secretária a Sra. **Regina Célia Mendes**, para que, sob a Presidência da Dra. Jandira Maria Nunes Martins, seja feita apuração dos fatos pertinentes à denúncia formulada por Renata Paz Sampaio, Diretora de Habilitação do DETRAN-PI.

Art. 2º - Conceder a esta Comissão o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se:

SANMARTINCOQUEIRO LINHARES

Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 333



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

INSTRUÇÃO NORMATIVANº 002/2014

Estabelece as normas e procedimentos para convocação e lotação de professores aprovados no Concurso Público a partir do Edital Nº 003/2014.

Considerando o Edital nº 003/2014 que estabeleceu as regras para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro Permanente de Professor SL, nível I, no tocante aos itens que seguem:

11.1 O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Secretaria de Educação de Piauí, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos dentro da Gerência Regional de Educação – GRE concorrida, cabendo aos candidatos aprovados, na ordem de classificação, optarem pelas vagas destinadas aos Municípios que compõem a Gerência Regional de Educação para a qual concorreu.

11.2 Além da classificação por Gerência Regional de Educação conforme item 11.1., haverá uma classificação geral por Cargo/Área ou Especialidade visando o preenchimento de vagas em outras Gerências Regionais que não houve classificados e aprovados, observando a estrita ordem de classificação, conforme § 1º, art. 20 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, na redação do Decreto Estadual nº 15.553, de 12/03/2014.

11.2.1 Após o preenchimento das vagas indicadas no item 11.1 e após a criação da classificação geral indicada no item 11.2 deste Edital, os candidatos classificados e aprovados em ordem crescente poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no quadro de pessoal efetivo da Secretaria

de Educação do Piauí, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, inicialmente para a Gerência Regional a qual se candidataram ou para outra Gerência Regional, se não houver candidatos aprovados para esta.

11.2.2 O candidato poderá ser convocado, uma única vez para as demais Gerências Regionais diferentes daquela em que se inscreveu desde que exista vaga e não haja candidatos classificados/aprovados para preenchê-las. Neste caso, a Secretaria de Educação do Estado do Piauí utilizará a ordem de classificação geral indicada no item 11.2 deste Edital. Se o candidato não aceitar tomar posse nas Gerências Regionais fora da que se inscreveu, será excluído da classificação geral, mantendo, porém, a classificação na Gerência Regional que se inscreveu.

11.3 A posse implica aceitação expressa do cargo/área ou especialidade e do município de lotação indicados para o seu exercício e condiciona-se à satisfação dos requisitos referidos no subitem 10.1 deste Edital.

11.4 A publicação da nomeação será feita no Diário Oficial do Estado do Piauí.

11.5 Ressalvada a opção de reposicionamento no final da lista dos CLASSIFICADOS, que deverá ser pleiteada a partir da homologação do Concurso a até a data anterior da publicação do ato de sua nomeação, o candidato nomeado que não tomar posse no cargo será excluído do Concurso Público, conforme estabelece o art. 18 do Decreto nº 15.259/2013.

11.6 Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido de reposicionamento, sendo tornado sem efeito o ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias.

11.7 A opção por reposicionamento por candidato portador de deficiência será feita no final da lista específica dos classificados portadores de deficiência.

11.8 A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida à Unidade de Gestão de Pessoal – UGP da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – SEDUC/PI.

11.9. Após a publicação no DOE/PI o pedido de reposicionamento será irretroatável.

11.10 Ao candidato nomeado será enviada Carta Postal, com Aviso de Recebimento, comunicando-lhe o ato de nomeação. Este documento terá, exclusivamente, a finalidade de conferir agilidade ao processo de chamada dos candidatos nomeados, não se caracterizando, em hipótese alguma, como meio de comunicação oficial da nomeação.

11.11 A comunicação oficial da nomeação dar-se-á conforme determinado no subitem 11.4, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo determinado à posse, ainda que não tenha recebido a correspondência mencionada no subitem 11.10, requerer sua posse intempestiva sob alegação de desconhecimento da sua nomeação.

E, portanto, visando à transparência e a estrita obediência ao que foi estabelecido acima, o Exmo. Secretário de Educação, através da Unidade de Gestão de Pessoas, resolve adotar os seguintes procedimentos para a nomeação dos novos concursados, quando assim for determinada a sua ocorrência pela autoridade competente:

Art. 1º. Antes do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, o candidato aprovado será convocado, por correspondência escrita, a



comparecer nesta Unidade a fim de se manifestar sobre a possibilidade de assumir o cargo em virtude da exigência de apresentação da titularidade concluída e documentada (Curso de Licenciatura Plena na área de atuação) e da possibilidade de reposicionamento no final da lista dos Classificados.

Art. 2º. Estando o candidato em condições de cumprir todas as exigências para a nomeação, a UGP, através da Coordenação de Cadastro repassará todas as orientações necessárias sobre a documentação e exames médicos serem providenciados para o seu ingresso.

Art. 3º. Nesta mesma oportunidade, o candidato em plenas condições de ser nomeado optará pelo município em que deseja ser lotado, conforme o quadro de vagas disponível e a sua respectiva ordem de classificação.

Art. 4. Em relação ao candidato aprovado que desejar pedir reposicionamento para o final da lista será disponibilizado pelo setor competente o modelo de solicitação a ser preenchido e protocolado, a fim de evitar a sua nomeação imediata.

Art. 5. Diante da manifestação de todos os candidatos aprovados e convocados pela UGP, esta Unidade procederá a listagem dos que deverão ser nomeados e encaminhará ao Exmo. Sr. Governador para que seja oficializada a nomeação através de decreto publicado na imprensa oficial do Estado.

Art. 6. Os candidatos aprovados que solicitarem reposicionamento para o final da lista dos classificados terão seus pedidos analisados e deferidos pela UGP, estando sujeitos à expectativa de nova convocação em outra oportunidade, conforme a necessidade desta SEDUC.

Art. 7. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina – PI, 27 de novembro de 2014

Alano Dourado Meneses
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Of. 298



ESTADO DO PIAUÍ CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – CODIN

Resolução CODIN nº 07/2014
Teresina, (PI), 28 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a aprovação de regime especial, na forma do art. 7º da Lei nº 6.146/11, a ser concedido aos estabelecimentos das empresas relacionadas neste ato.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CODIN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor dos Pareceres emitidos pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN e aprovados pelo Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CODIN, em reunião realizada em 27/11/2014;

RESOLVEM

Art. 1º Fica aprovada a concessão de Regime Especial de tributação, na forma que dispõe o art. 7º da Lei nº 6.146, de 2012, aos estabelecimentos das empresas abaixo indicados, na modalidade implantação:

I - PARECER TÉCNICO N.º024/2014
PROCESSO N.º 1604.000.00035/2014-1
Razão Social: BELO SANTO PVC LTDA ME.
CAGEP: 19.547.083-4

II - PARECER TÉCNICO N.º025/2014
PROCESSO N.º 1604.000.00039/2014-0
Razão Social: IDEAL ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FÉCULA LTDA.
CAGEP: 19.547.320-5

III - PARECER TÉCNICO N.º026/2014
PROCESSO N.º 1604.000.00038/2014-5
Razão Social: CB- CERAS BRASIL LTDA.
CAGEP: 19.545.747-1

IV - PARECER TÉCNICO N.º027/2014
PROCESSO N.º 1604.000.00037/2014-0
Razão Social: V R COSTA
CAGEP: 19.546.778-7

V - PARECER TÉCNICO N.º028/2014
PROCESSO N.º 1604.000.00036/2014-6
Razão Social: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CAGEP: 19.545.773-0

VI - PARECER TÉCNICO N.º30/2014
PROCESSO N.º 1604.000.00041/2014-7
Razão Social: MINAPI MINERAÇÃO DE BRITA LTDA
CAGEP: 19.513.079-0

VII - PARECER TÉCNICO N.º031/2014
PROCESSO N.º 1604.000.00042/2014-1
Razão Social: CPB – COMPANHIA PIAUIENSE DE BEBIDAS LTDA.
CAGEP: 19.489.798-2

Art. 2º Fica aprovada a concessão de Regime Especial de tributação, na forma que dispõe o art. 7º da Lei nº 6.146, de 2012, aos estabelecimentos das empresas abaixo indicados, na modalidade Inclusão de novos produtos:

I - PARECER TÉCNICO N.º029/2014
PROCESSO N.º 1604.000.00040/2014-2
Razão Social: GE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA.
CAGEP: 19.454.426-5

Art. 3º Os regimes especiais de Tributação de que Trata esta Resolução serão formalizados através de Portarias conjuntas, homologadas em ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Plenário do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CODIN, em Teresina, (PI), em 28 de novembro, de 2014.

Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues
Presidente do CODIN

Of. 748

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - SEID/PI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 ao Contrato Nº 002/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID/PI
CONTRATADA: ANA TURISMO LTDA

OBJETO: Este aditamento tem por objeto **alterar a vigência final do Contrato em epígrafe para 05.12.2014**

DATA: 11/11/2014.

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária de Estado

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 ao Contrato Nº 004/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID/PI
CONTRATADA: INOVE EDUCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

OBJETO: Este aditamento tem por objeto **alterar a vigência final do Contrato em epígrafe para 05.12.2014**

DATA: 11/11/2014.

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária de Estado

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 ao Contrato Nº 005/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID/PI
CONTRATADA: INOVE EDUCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

OBJETO: Este aditamento tem por objeto **alterar a vigência final do Contrato em epígrafe para 05.12.2014**

DATA: 11/11/2014.

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária de Estado

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 ao Contrato Nº 005/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID/PI
CONTRATADA: INOVE EDUCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

OBJETO: Este aditamento tem por objeto **alterar a vigência final do Contrato em epígrafe para 05.12.2014**

DATA: 11/11/2014.

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária de Estado

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 ao Contrato Nº 008/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID/PI
CONTRATADA: INFORMÓVEIS DIST. DE INFOR. E ESCRIT. LTDA-ME

OBJETO: Este aditamento tem por objeto **alterar a vigência final do Contrato em epígrafe para 05.12.2014**

DATA: 11/11/2014.

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária de Estado

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 ao Contrato Nº 011/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID/PI
CONTRATADA: GAMA COMÉRCIO, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E
INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Este aditamento tem por objeto **alterar a vigência final do Contrato em epígrafe para 05.12.2014**

DATA: 11/11/2014.

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária de Estado

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 ao Contrato Nº 012/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID/PI
CONTRATADA: REI GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

OBJETO: Este aditamento tem por objeto **alterar a vigência final do Contrato em epígrafe para 05.12.2014**

DATA: 11/11/2014.

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária de Estado

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 ao Contrato Nº 013/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID/PI
CONTRATADA: TROPICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Este aditamento tem por objeto **alterar a vigência final do Contrato em epígrafe para 05.12.2014**

DATA: 11/11/2014.

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária de Estado

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 ao Contrato Nº 014/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID/PI
CONTRATADA: A. FERREIRADA SILVA

OBJETO: Este aditamento tem por objeto **alterar a vigência final do Contrato em epígrafe para 05.12.2014**

DATA: 11/11/2014.

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária de Estado

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 ao Contrato Nº 017/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID/PI
CONTRATADA: BABYLÂNDIA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Este aditamento tem por objeto **alterar a vigência final do Contrato em epígrafe para 05.12.2014**

DATA: 11/11/2014.

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária de Estado

Of. 258



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO

REFERÊNCIA: Rescisão Unilateral do Contrato nº 018/2013.

RESCINDENTE: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

RESCINDIDO: INFOWAY Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda.

OBJETO: Constitui objeto desta rescisão unilateral do contrato nº 018/2013, a prestação de serviços de técnicos especializados de apoio à gestão para o IAPEP Saúde.

BASE LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso XII do art. 78 e inciso I, do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

JUSTIFICATIVA: Em razão do princípio da economicidade e supremacia do interesse público na Administração Pública, baseado também em Resolução nº 02/2014, Relatório da CGE nº 28/2013 e por apresentar na estrutura do IAPEP, 04 (quatro) analistas de sistema qualificados e preparados.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014.

ASSINATURAS: Aloísio José da Luz, pelo IAPEP e Adoalto Teixeira Lopes, pela MF Lima Carneiro.

Of. 4060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4953/2013

CONTRATANTE: Hospital Getúlio Vargas

CONTRATADA: BRITO & SOARES LTDA - STERILIZA CORPORATION

OBJETO: Contratação de Serviço de Esterilização de Materiais à Oxido de Etileno

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 25, I.

VALOR: R\$ 77.549,64 (Setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual.

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014/HGV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2623/2014/HGV.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHA DE COPE EM AÇO, ALGODÃO HIDRÓFILO, ATADURA GESSADA ETC.)

FONTE DE RECURSOS: Hospital Getúlio Vargas

Contrato nº 190/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** TECNIQUIMICA - J. NERVAL DE SOUSA; **Valor Total:** R\$ 84.617,14 (Oitenta e quatro mil e seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos).

Contrato nº 191/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** UNIT - COM. IMP. E EXP. LTDA.; **Valor Total:** R\$ 26.340,00 (Vinte e seis mil e trezentos e quarenta reais).

Contrato nº 192/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; **Valor Total:** R\$ 146.285,88 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Contrato nº 193/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** IC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; **Valor Total:** R\$ 38.899,81 (Trinta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Contrato nº 194/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** SALDANHA RODRIGUES LTDA; **Valor Total:** R\$ 194.271,00 (Cento e noventa e quatro mil e duzentos e setenta e um reais).

Contrato nº 195/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; **Valor Total:** R\$ 207.204,00 (Duzentos e sete mil e duzentos e quatro reais).

Contrato nº 196/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** REAL MINAS TEXTIL IND. E COM. LTDA; **Valor Total:** R\$ 217.944,00 (Duzentos e dezessete mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato nº 197/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **Valor Total:** R\$ 45.013,20 (Quarenta e cinco mil e treze reais e vinte centavos).

Contrato nº 198/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** DETMED - D. R. C. COMÉRCIO LTDA; **Valor Total:** R\$ 1.692,00 (Um mil e seiscentos e noventa e dois reais).

Contrato nº 199/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** HALEXISTAR-INDUST. FARMACEUT. LTDA; **Valor Total:** R\$ 8.385,00 (Oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Contrato nº 200/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** STOCK COMERCIAL HOSPITALAR; **Valor Total:** R\$ 8.511,00 (Oito mil e quinhentos e onze reais).

Contrato nº 201/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** KHRYSLAB COMÉRCIO E DISTRIB. LTDA; **Valor Total:** R\$ 8.017,80 (Oito mil e dezessete reais e oitenta centavos).

Contrato nº 202/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** REMAC ODONTOMEDICA HOSPITALAR LTDA; **Valor Total:** R\$ 7.755,72 (Sete

mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Contrato nº 203/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** POLARFIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA; **Valor Total:** R\$ 27.422,76 (Vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

Contrato nº 204/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** DOMUS - DISTRIB. DE PRODS. FARMASCEUTICOS LTDA; **Valor Total:** R\$ 53.976,00 (Cinquenta e três mil e novecentos e setenta e seis reais).

Contrato nº 205/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** ÓTIMA - DISTRIBUIDORA - R O CARVALHO DO NASCIMENTO; **Valor Total:** R\$ 23.169,72 (Vinte e três mil e cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Contrato nº 206/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** KEAGE-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; **Valor Total:** R\$ 3.444,00 (Três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Contrato nº 207/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** DESCARTEX CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA; **Valor Total:** R\$ 15.480,00 (Quinze mil e quatrocentos e oitenta reais).

Contrato nº 208/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** LABORATORIO B. BRAUN S/A; **Valor Total:** R\$ 41.962,00 (Quarenta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais).

Contrato nº 209/2014. Contratante: HGV; **Contratado:** DMH - DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA; **Valor Total:** R\$ 2.880,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral/HGV

Eduardo André de Sousa Ramos
Presidente da Comissão de Licitação/HGV

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014-HGV/PI

Proc. Adm. Nº 2698/2014

O Hospital Getúlio Vargas por intermédio do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 077/14**, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 33/2014** do tipo menor preço por item, para aquisição de "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ESPECÍFICO PARA OTORRINOLARINGOLOGIA", Fica cancelado o mencionado Pregão, em virtude dos preços estarem acima de mercado. Mais informações na CPL/HGV na Avenida Frei Serafim, ne— 2352 Centro, em Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, Fone 3221-3040 ramal 241/Fone/Fax (86) 3226-2408. e-mail: cplicitacao@outlook.com e ou www.hgv.pi.gov.br.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-HGV/PI

Proc. Adm. Nº 2155/2014

O Hospital Getúlio Vargas por intermédio do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 077/14**, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 28/2014** do tipo menor preço por item, para aquisição de "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA DE BUCO-MAXILO-FACIALE ODONTOLÓGICO EM GERAL", Fica cancelado o mencionado Pregão, tendo em visto que o Objeto não está de acordo com o Anexo. Mais informações na CPL/HGV na Avenida Frei Serafim, ne— 2352 Centro, em Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, Fone 3221-3040 ramal 241/Fone/Fax (86) 3226-2408. e-mail: cplicitacao@outlook.com e ou www.hgv.pi.gov.br. Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas em Teresina/PI, 01 de dezembro de 2014.

Dra. Clara Francisca Dos Santos Leal
Diretora Geral/HGV

Ruth Leal da Silveira
Pregoeira/HGV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/14 – PROCESSO Nº 1714/14
OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico – Cateter Intravenoso Neonatal 19x20,3
EMPRESA: R. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
VALOR: R\$ 1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/14 – PROCESSO Nº 1932/14
OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico – Cateter Intravenoso Neonatal 22x20,3
EMPRESA: R. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
VALOR: R\$ 1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/14 – PROCESSO Nº 2113/14
OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico
EMPRESA: J. NERVAL DE SOUSA - TÉCNIQUIMICA
VALOR: R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/14 – PROCESSO Nº 2256/14
OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico
EMPRESA: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

Retificação de publicação no DOE nº 225, de 25 de novembro de 2014, pag. 17
ONDE SELÊ:
TERMO ADITIVO Nº 01 A AUTORIZAÇÃO 59/10 – PROCESSO Nº 2069/14
LEIA-SE:
TERMO ADITIVO Nº 01 A AUTORIZAÇÃO 59/13 – PROCESSO Nº 2069/14

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 781



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/14, do tipo menor preço e adjudicação por item para registro de preço, em 16/12/2014 às 09:00h, tendo como objeto a aquisição de gêneros hortifrutí para o Sistema Penal do Estado do Piauí. Recurso: Tesouro Estadual.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2014

Tiago Rodrigues Nogueira Júnior
Presidente da CPL

Of. 7082

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº 01/2014 - SEJUS

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4024/2014 - SEJUS

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA PRESENCIAL Nº 004/2014 - SEJUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREGOEIRO: TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/12/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2014

DIRETORIA GERAL: TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

AUTORIDADE SUPERIOR: WELLINGTON RODRIGUES SILVA

ITENS REGISTRADOS:

LOTE I - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

OBJETO	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G FARDO COM 24 PACOTES.					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO	
01 NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	SUSTENTARE	25.000	KG	7,86	
L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	ITALAC				
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	MARATÁ				
OBJETO	AÇÚCAR REFINADO 1 KG FARDO COM 30 KG.					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO	
02 NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	OLHO D'ÁGUA	100.000	KG	2,52	
L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	GUARANI				
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	OLHO D'ÁGUA				
OBJETO	ÁGUA MINERAL COPO 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES.					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO	
03 NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	REGINA	20.000	CX	25,10	
L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	REGINA				
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	OURO DA MINA				
OBJETO	ÁGUA MINERAL GALÃO 20L.					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO	
NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	REGINA	20.000	UND	12,60	
L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	REGINA				
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	OURO DA MINA				
05 OBJETO	ALHO EM CABEÇA 200GR.					

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de dezembro de 2014 • Nº 231

EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	DA VOVÓ	5.000	KG	16,20
L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	KITLIFE			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	DA VOVÓ			
OBJETO ALHO EM PASTA 200GR.					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	SUPER ALHO	7.500	UND	3,50
L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	SOLEVE			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	DA VOVÓ			
OBJETO ARROZ BENEFICIADO TIPO 2 1KG FARDO COM 30KG.					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	BOM GOSTO	120.000	KG	3,02
L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	URBANO			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	KI DELICIA			
OBJETO ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 1KG FARDO COM 30KG.					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	BOM GOSTO	60.000	KG	3,39
L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	URBANO			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	BELL SABOR			
OBJETO ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 1KG FARDO COM 30 KG.					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	BOM GOSTO	100.000	KG	3,39
L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	URBANO			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	BELL SABOR			
OBJETO BEBIDA ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML.					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	REGINA	18.000	UND	1,28
L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	REGINA			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	OURO DA MINA			
OBJETO BISCOITO TIPO MARIA 400G CAIXA COM 8KG.					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)

EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	HILÉIA	50.000	KG	9,90
L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	MOSMANN			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	AURÉLIA			
OBJETO BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400GR CAIXA COM 8KG.					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	HILÉIA	55.000	KG	9,90
L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	MOSMANN			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	AURÉLIA			
OBJETO CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250GR.					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	MARATÁ	19.000	KG	18,06
L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	MARATÁ			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	PURO			
OBJETO CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA 1KG COM 30KG.					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	BELLO CHARQUE	15.000	KG	23,10
L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	SERTANEJO			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	-			
OBJETO COLORAU EM PACOTE COM 100GR FARDO DE 1KG.					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	MARATÁ	5.500	KG	5,00
L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	KIOSH			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	MARATÁ			
OBJETO CONDIMENTO EM PÓ PACOTE COM 100GR FARDO DE 1KG.					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	MARATÁ	24.000	KG	6,60
L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	INDIA			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	MARATÁ			
OBJETO CREME DE LEITE 200GR.					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)

	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	ITALAC	7.000	UND	2,09
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	ITALAC			
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	PIRACANJUBA			
	OBJETO DOCE DE GOIABA EM TABLETES PESO DE 4KG.					
18	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	LIMOEIRO	5.000	KG	10,10
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	GOIABEIRAS			
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	MARIOLA			
	OBJETO ERVILHA LATA 200GR.					
19	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	QUERO	8.000	LATA	2,08
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	JUSSARA			
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	PRAMESA			
	OBJETO EXTRATO DE TOMATE VIDRO 190GR.					
20	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	OLÉ	16.000	LATA	1,86
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	DOMO			
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	TOMATINO			
	OBJETO FARINHA LÁCTEA PACOTE 400GR.					
21	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	NUTRIDAY	9.000	KG	9,60
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	NESTLÉ			
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	MUCILON			
	OBJETO FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1.					
22	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	IDEAL	30.000	KG	4,90
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	VITÓRIA			
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	MURUMBA			
	OBJETO FARINHA DE TRIGO BRANCA.					
23	EMPRESA SITUAÇÃO MARCA QUANT. UNID VALOR (R\$) UNID					

	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	FINNA	65.000	KG	5,00
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	ROSA BRANCA			
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	-			
	OBJETO FÉCULA DE MANDIOCA TIPO 1 KG.					
24	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	AMAFIL	9.000	KG	5,20
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	LOTE			
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	LOPES			
	OBJETO FEIJÃO CARIQUINHA TIPO 1 KG.					
25	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	IDEAL	110.000	KG	4,80
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	SARA			
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	MURUMBA			
	OBJETO FERMENTO EM PÓ COM 100G					
26	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	DONA BENTA	2.500	UND	3,40
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	TIA MARLENE			
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	ROYAL			
	OBJETO FIAMBRE BOVINO EMBALAGEM LATA 320G.					
27	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	ANGLO	25.000	UND	4,25
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	BORDON			
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	BORDON			
	OBJETO FLOCÃO DE ARROZ EMBALAGEM COM 500G KG.					
28	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	KIFLOCÃO	60.000	KG	3,65
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	MAVALERIO			
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	KIFLOCÃO			
	OBJETO FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM COM 500G KG.					
29	EMPRESA SITUAÇÃO MARCA QUANT. UNID VALOR (R\$) UNID MÁXIMO					

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de dezembro de 2014 • Nº 231

	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	KIFLOCÃO	60.000	KG	2,90
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	XODOMILHO			
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	KIFLOCÃO			
30	OBJETO	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO PCT 500G FARDO 15KG.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	BOMILHO	110.000	PCT	1,10
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	XODOMILHO			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	AURÉLIA				
31	OBJETO	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G FARDO COM 10KG.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	DANKY	150.000	PCT	4,85
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	ITALAC			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	SOBERANO				
32	OBJETO	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE COM 500G.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	MASSA FINA	80.000	PCT	2,50
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	RENATA			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	HILÉIA				
33	OBJETO	MARGARINA VEGETAL POTE COM 500G CAIXA COM 12 UNIDADES.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	ADORITA	20.000	POTE	3,80
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	MIX			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	PRIMOR				
34	OBJETO	MELHORADOR DE MASSA PACOTE 150G CAIXA COM 24 UNIDADES.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	FERMICON	3.500	UND	8,15
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	NITA			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	NESTLÊ				
35	OBJETO	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 200G CAIXA COM 24 UNIDADES				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO

	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	QUERO	8.500	LATA	2,07
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	JUSSARA			
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	BORDON			
36	OBJETO	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA EMBALAGEM DE 900ML CAIXA COM 20 UNIDADES.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	SOYA	50.000	UND	4,50
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	TRIÂNGULO			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	SOYA				
37	OBJETO	POLVILHO PACOTE COM 1KG.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	IDEAL	25.000	KG	4,95
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	AMAFIL			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	LOPES				
38	OBJETO	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 1KG.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	SUSTENTARE	10.000	KG	11,30
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	INUTRI			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	SOYA				
39	OBJETO	RAPADURA NATURAL EM TABLETES 1KG.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	BOA HORA	10.000	KG	10,80
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	DOCICAN			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	IN NATURA				
40	OBJETO	SAL REFINADO IODADO 1KG.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	CINCO ESTRELAS	30.000	KG	0,86
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	SAL ITA			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	OCEANO				
41	OBJETO	SALSICHA TIPO VIENA LATA COM 180GR CAIXA COM 24 LATAS.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO

						MÁXIMO
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	ANGLO			
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	BORDON	50.000	LATA	2,40
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	BORDON			
	OBJETO	SARDINHA EM ÓLEO LATA COM 125GR CAIXA COM 50 LATAS.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
42	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	NAUTIQUE			
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	BORDON	170.000	LATA	3,21
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	NAUTIQUE	0		
	OBJETO	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI COM 500ML CAIXA COM 12 FRASCOS.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
43	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	IMPERIAL			
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	DAFRUTA	20.000	GF	3,50
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	BACANA			
	OBJETO	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA COM 500ML CAIXA COM 12 FRASCOS.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
44	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	IMPERIAL			
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	DAFRUTA	25.000	GF	3,50
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	BACANA			
	OBJETO	SUCO CONCENTRADO DE CAJU COM 500ML CAIXA COM 12 FRASCOS.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
45	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	IMPERIAL			
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	DAFRUTA	30.000	GF	2,50
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	BACANA			
	OBJETO	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA COM 500ML CAIXA COM 12 FRASCOS.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
46	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	IMPERIAL			
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	DAFRUTA	30.000	GF	3,50
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	BACANA			
47	OBJETO	SUCO CONCENTRADO DE MANGA COM 500ML CAIXA COM 12				

							MÁXIMO
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO	
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	IMPERIAL				
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	DAFRUTA	25.000	GF	3,50	
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	BACANA				
	OBJETO	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ COM 500ML CAIXA COM 12 FRASCOS.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO	
48	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	IMPERIAL				
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	DAFRUTA	15.000	GF	5,50	
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	BACANA				
	OBJETO	SUCO CONCENTRADO DE UVA COM 500ML CAIXA COM 12 FRASCOS.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO	
49	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	IMPERIAL				
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	DAFRUTA	15.000	GF	5,50	
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	BACANA				
	OBJETO	VINAGRE DE ALCÓOL 500ML.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO	
50	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	MARATÁ				
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	MARATÁ	150.000	UND	1,75	
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	MARATÁ	0			

ITENS REGISTRADOS:

LOTE II - ALIMENTOS FORMULADOS

							MÁXIMO
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO	
01	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	SUSTENTARE				
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	AURORA	50.000	KG	14,50	
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	FORMA FÁCIL				
02	OBJETO	REFRESCO EM PÓ SOLÚVEL SABORES VARIADOS PACOTE COM 1KG, CAIXA COM 12KG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de dezembro de 2014 • Nº 231

					UNID MÁXIMO
NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	VENCEDOR	SUSTENTARE			
L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	1º CLASSIFICADO	SULLPER	50.000	KG	6,50
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	TRINKS			

ITENS REGISTRADOS:

LOTE III - ALIMENTOS PERECÍVEIS

01	OBJETO	CARNE BOVINA MACIÇA 1KG.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	VENCEDOR	CCR	213.306	KG	19,98
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	1º CLASSIFICADO	SÓ FILÉ			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	KI CARNES				
02	OBJETO	CARNE BOVINA COM OSSO 1KG.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	VENCEDOR	CCR	355.509	KG	16,92
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	1º CLASSIFICADO	SÓ FILÉ			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	KI CARNES				
03	OBJETO	FRANGO CONGELADO 1KG.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	VENCEDOR	DUDICO	213.306	KG	8,20
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	1º CLASSIFICADO	DUDICO			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	FRIATO				
04	OBJETO	PEIXE EM POSTAS 1KG.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	VENCEDOR	FRIGOPEIXE	35.550	KG	25,90
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	1º CLASSIFICADO	MAR AZUL			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	-				
05	OBJETO	LINGUIÇA CALABRESA 1KG.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	L. C. SANTOS	VENCEDOR	SADIA	23.701	KG	15,02

	REPRESENTAÇÕES LTDA					
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	1º CLASSIFICADO	FRIGOTIL			
	GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	DALIA			
06	OBJETO	SALSICHA TIPO HOT DOG 1KG.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	VENCEDOR	SEAARA	23.701	KG	9,30
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	1º CLASSIFICADO	FRIGOTIL			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	AURORA				
07	OBJETO	OVOS BRANCOS DE GALINHA, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	VENCEDOR	QUALITA	7.900	CART.	13,42
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	1º CLASSIFICADO	EMAPI			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	AVIPAR				
08	OBJETO	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS 500GR.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	VENCEDOR	FRUTA POLPA	18.961	KG	11,81
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	1º CLASSIFICADO	POLPA FRUTA			
GERSON SANTOS ROCHA	2º CLASSIFICADO	FRUTA POLPA				

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Secretaria da Justiça poderá ser convocada de acordo com cada necessidade administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do edital e ata de registro de preços geral, a qual fica recepcionada como neste extrato estivesse transcrita;
- A liberação e conseqüente contrato administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria da Justiça para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja o caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade pontual, observando sempre as condições do extrato parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no termo de referência (TR) e demais disposições da ata de registro geral;

- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A ata de registro nº 01/2014 – SEJUS integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo nº 4024/2014 – SEJUS.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA
CNPJ	03.586.001.0001/58
INSC. ESTADUAL	19.464.038-8
CONTATO	(86) 3133-0303
ENDEREÇO	RUA CASTELO DO PIAUÍ, Nº 2293/A, BAIRRO MEMORARE
CIDADE	TERESINA - PI
E-MAIL	licitacao@nortesulalimentos.com.br

DETENTORA	L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ	07.646.787/0001-02
INSC. ESTADUAL	19.502.745-0
CONTATO	(86) 3220-7289
ENDEREÇO	AVENIDA DR. MANOEL AYRES NETO, Nº 4550, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CONJUNTO VAMOS VER O SOL
CIDADE	TERESINA - PI
E-MAIL	lcsantos.representacoes@hotmail.com

DETENTORA	GERSON SANTOS ROCHA - ME
CNPJ	11.672.197/0001-21
INSC. ESTADUAL	19.473.153-7
CONTATO	(86) 9427-8875
ENDEREÇO	AVENIDA MARANHÃO, Nº 363, BAIRRO CENTRO
CIDADE	TERESINA - PI
E-MAIL	Gsristribuidora2010@hotmail.com

Sr. Wellington Rodrigues Silva
SECRETARIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo – 2014

Referencia: Convênio Nº 56/2010 - Processo: Nº 16.613/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de São Luis do Piauí- PI.
Objeto do Convênio: Construção de um Ginásio Poliesportivo na sede do Município de São Luis do Piauí - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 19.11.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 29/2008 - Processo: Nº 16.456/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Gilbués - PI.
Objeto do Convênio: Construção de uma praça na Rua Humé, no município de Gilbués - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 24.11.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 16/2013
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí
CONTRATADO: Camilla Cury-Rad Santos
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme o artigo 3º, § único, III do Decreto 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309/2003.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2014.
Assinam: José Nogueira Tapety Neto (Secretário da Infraestrutura), João Henrique de Almeida Sousa (Secretário de Administração) e Camilla Cury-Rad Santos (contratada).

Of. 950



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2014
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPPI e Prefeitura Municipal de Canavieira - PI.
OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPPI e a Prefeitura Municipal de Canavieira - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2014

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PROJUR/2014

ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08-A/13
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI.
OBJETO: tem por objeto a inclusão no Inciso II, Item 01, da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica nº 08-A/2013, da Técnica em Agropecuária PRICILA ALVES MEDRADO, portadora do CPF nº 056.877.533-38 e RG nº 3.340.073 – SSP PI, para ficar à disposição desta Agência, cuja disponibilidade não gera qualquer vínculo empregatício com a ADAPPI, sendo sua remuneração a cargo da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio – PI.
DATA: 06/11/2014

Of. 742



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE OFÍCIO DE TERMO ADITIVO

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo de **Prorrogação do Prazo de Ofício** do Convênio abaixo relacionado:

Convênio nº: 018/2013

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural- SDR.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Landri Sales - PI.

Objeto: O presente Convênio tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Conveniente, com a **“Implantação de Rede de Energia Primária de 7,9 KVA, com instalação de 03 (três) subestações aéreas: uma de 05 (cinco) e duas de 15 (quinze) KVA”**, para atender a Associação dos Piscicultores de Landri Sales, Piauí. A prorrogação tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas, haja vista não ter havido a total liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Landri Sales - PI.

Vigência: 29/05/2015

Of. 1778

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato nº: 055/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Comodatária: Fundação Jandira Nunes Martins de Santa Cruz do Piauí - PI.

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 01 (um) Trator Agrícola tração 4x4, plataforma, com câmbio central, super reduzido, motor diesel 4 cilindros 75cv, direção hidráulica, engate para acoplamento de implementos 3 pontos categ.2, controle remoto hidráulico 4 vias ação dupla, TDP mecânica 540 e 1000 RPM, EPCC, freios a disco úmidos, pneus D 11,2x24 R1, pneus T 16,9x30R1 Lastros frontais e de roda, comprimento 4,28cm, Largura 2,06cm, altura 2,73cm, **CHASSI: 305897, MOTOR: 13006225, SÉRIE: T4475EC0004**; uma batadeira de cereais sem pneus, uma roçadeira hidráulica 1.700mm, uma carreta agrícola 2 eixos, 4 pneus e molas e uma grade aradora controle remoto 14 discos, para ser utilizada pela Fundação, com o objetivo de atender as necessidades do município.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Fundação Jandira Nunes Martins de Santa Cruz do Piauí - PI.

Vigência: 18/11/2018

Of. 1730



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO PARA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO OFÍCIO Nº. 208/14, NO DIÁRIO OFICIAL Nº 209, PÁGINA 26, DE SEGUNDA FEIRADIA 03 DE NOVEMBRO DE 2014, REFERENTE AO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 021/2014 CELEBRADA ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E O SR. ARAGONÊS DAMASCENO ALVES.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E O SR. ARAGONÊS DAMASCENO ALVES.

Onde se lê: EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E O SEHOR ARAGONÊS DAMASCENO ALVES.

Leia-se: EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 021/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E O SENHOR ARAGONÊS DAMASCENO ALVES.

Of. 234



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/SSP-PI/2014

O Secretário de Segurança Pública do Piauí faz saber que na publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 016/SSP-PI/2014, que tem por OBJETO o Registro de Preços de produtos para coleta de impressões digitais em local de crime para uso do Instituto de Identificação – II/SSP-PI, as datas referentes ao LIMITE PARA ACOPLHIMENTO DE PROPOSTAS e SESSÃO ELETRÔNICA, por erro na aposição deverão ser desconsideradas passando a ser lido como nova data o dia 18/12/2014. Ficam mantidos os mesmos horários referentes a cada situação. INFORMAÇÕES: cpl@ssp.pi.gov.br – (86) 3223-2567. Nº da licitação no Sistema “Licitações-e”: 568244. Teresina, 01/12/2014.

Luís Carlos Martins Alves

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 107



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 016/2012

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 24, da Edição nº 223, de 21/11/14, no DOE, onde se lê “Termo de Prorrogação da Vigência... por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias”, leia-se “Termo de Prorrogação da Vigência... por mais 825 (Oitocentos e vinte e cinco) dias”.

Teresina, 02 de dezembro de 2014.

ELIZEU MORAIS DE AGUIAR

Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Contrato: nº 102/2013;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratado: ZILANDA MENDES SANTOS;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o inciso III do parágrafo único do art. 3º do Decreto 15.547/2013 que regulamenta a lei nº 5.309/2003;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 02/12/14;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar (IDEPI), João Henrique de Almeida Sousa (SEAD) e Zilanda Mendes Santos (Contratado).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Contrato: nº 103/2013;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratado: WESCLEY RAON DE SOUSA MARQUES;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o inciso III do parágrafo único do art. 3º do Decreto 15.547/2013 que regulamenta a lei nº 5.309/2003;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 02/12/14;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar (IDEPI), João Henrique de Almeida Sousa (SEAD) e Wescley Raon de Sousa Marques (Contratado).

Of. 1417



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
REF. Ata Conselho de 03/06/05
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004; Art. 3º, IV da Lei 6.301/2013 c/c Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
216	12/11/2013	11/11/2014	XLV/2013	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.	Pregão Presencial nº 017/2013 DLCA/SEAD/PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

Informações: Diretoria de Licitações e Contratos Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 2º Andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro. CEP: 64.0118-900. Teresina-Pi.

Willams Saraiva de Sousa
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos
DLCA/SEAD/PI

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Administração - SEAD/PI

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 - DOE Nº 216/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

ITENS/LOTES	QUANTITATIVO REGISTRADO	SALDO REMANESCENTE
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149.	-	Itens não prorrogados
9	2.134	2.104
22	300	300
26	13.500	12.248
27	2.100	2.079
29	12.713	12.552
31	2.009	1.989
47	55.600	55.576
48	30.00	29.998
50	62.300	62.046
65	500	500
106	2.200	985
108	19.00	18.680
116	5.000	4.700
118	3.000	3.000
122	500	500
123	11.000	11.000
137	21.000	20.555
140	6.240	6.215

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
REF. Ata Conselho de 03/06/05
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004; Art. 3º, IV da Lei 6.301/2013 c/c Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
209	01/11/2013	31/10/2014	XLIX/2013	REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS, CENTRAIS DE AR CONDICIONADO (SPLIT) E VENTILADORES DE TETO.	Pregão Eletrônico nº 043/2012 DLCA/SEAD/PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

Informações: Diretoria de Licitações e Contratos Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 2º Andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro. CEP: 64.0118-900. Teresina-Pi.

Willams Saraiva de Sousa
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos
DLCA/SEAD/PI

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Administração - SEAD/PI

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2013 - DOE Nº 209/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS, CENTRAIS DE AR CONDICIONADO (SPLIT) E VENTILADORES DE TETO.

ITENS	QUANTITATIVO REGISTRADO	SALDO REMANESCENTE
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	-	Itens não prorrogados
08	200	200
15	200	36
22	200	200
36	200	200



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12987/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADA: EMPRESA MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogada a vigência do contrato nº 002/2014, passando a vigor por mais 12 (doze) meses a partir de 24 de janeiro de 2015. Ficam recepcionadas por este termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2014. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA E DAVID BORGES HAGEM MAZUAD.
INFORMAÇÕES: PRAD/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13018/2014.
ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO DA SILVA PAZ.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prestação de serviços na função de Técnico de Apoio a Sistemas e Redes, pelo Contratado, junto ao Núcleo de Educação a Distância da EAD/UESPI/UAB, no Campus Poeta Torquato Neto em Teresina/PI.
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36, FONTE: 10. **DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2014. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA E LUIZ GUSTAVO DA SILVA PAZ. **INFORMAÇÕES:** NEAD/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13020/2014.
ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADA: VIRGÍNIA FREITAS FERREIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prestação de serviços na função de Técnico de Apoio a Sistemas e Redes, pela Contratada, junto ao Núcleo de Educação a Distância da EAD/UESPI/UAB, no Campus Poeta Torquato Neto em Teresina/PI.
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36, FONTE: 10. **DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2014. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA E VIRGÍNIA FREITAS FERREIRA. **INFORMAÇÕES:** NEAD/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13981/2014.
ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: JHAYSON PHILLIPE SANTOS SOARES DE LIMA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prestação de serviços na função de Diagramador, pelo Contratado, junto ao Núcleo de Educação a Distância da EAD/UESPI/UAB, no Campus Poeta Torquato Neto em Teresina/PI.
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36, FONTE: 10. **DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2014. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA E JHAYSON PHILLIPE SANTOS SOARES DE LIMA. **INFORMAÇÕES:** NEAD/FUESPI.

ERRATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 225 do dia 25 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 12392/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR KENNEDY EVILÁSIO SOUSA SILVA – Lotado no Campus Clóvis Moura, Teresina - Piauí.
ONDE SE LÊ: PROFESSOR KENNEDY EVILÁSIO SOUSA.
LEIA – SE: PROFESSOR KENNEDY EVILÁSIO SOUSA SILVA.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 225 do dia 25 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 13621/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA MARIA ISMENHA VIEIRA DO AMARANTE – Lotado no Campus de Corrente - Piauí.
ONDE SE LÊ: PROFESSORA MARIA ISMENHA VIEIRA DO AMARANTE
LEIA – SE: PROFESSORA MARIA ISMENHA VIEIRA DO AMARANTE.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 225 do dia 25 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 12956/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR FRANCISCO NORDMAN COSTA SANTOS – Lotado no Campus de Uruçuí - Piauí.
ONDE SE LÊ: PROFESSOR FRANCISCO NODMAN COSTA SANTOS.
LEIA – SE: PROFESSOR FRANCISCO NORDMAN COSTA SANTOS.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 226 do dia 26 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 12414/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR GIOTO GHIARONE TERTO E SOUSA.
ONDE SE LÊ: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
LEIA – SE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 226 do dia 26 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 13611/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA SAMYA THALYTA DE SOUSA MOREIRA.
ONDE SE LÊ: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
LEIA – SE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 224 do dia 24 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 12774/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR PATRICK VERAS QUELEMES.
ONDE SE LÊ: PROFESSOR PATRICK VERES QUELEMES
LEIA – SE: PROFESSOR PATRICK VERAS QUELEMES.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 224 do dia 24 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 12770/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR LENO BIZERRA DOS SANTOS.
ONDE SE LÊ: PROFESSOR LENO BEZERRA DOS SANTOS.
LEIA – SE: PROFESSOR LENO BIZERRA DOS SANTOS.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 224 do dia 24 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 12767/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA HIANNA OLIVEIRA FERNANDES.
ONDE SE LÊ: PROFESSORA HANNA OLIVEIRA FERNANDES.
LEIA – SE: PROFESSORA HIANNA OLIVEIRA FERNANDES.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 224 do dia 24 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 13669/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR EDILBERTO BATISTA DE ARAÚJO.
ONDE SE LÊ: PROFESSOR EDIBERTO BATISTA DE ARAÚJO.
LEIA – SE: PROFESSOR EDILBERTO BATISTA DE ARAÚJO.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 224 do dia 24 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 13695/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR MÁRCIO GONÇALVES VERAS DE ARAÚJO.
ONDE SE LÊ: PROFESSOR MÁRIO GONÇALVES VERAS DE ARAÚJO.
LEIA – SE: PROFESSOR MÁRCIO GONÇALVES VERAS DE ARAÚJO.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 224 do dia 24 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 12623/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR FRANCISCO SAMUEL DA SILVA.
ONDE SE LÊ: PROFESSOR FRANCISCO SAMUEL DA SILVA CARVALHO.
LEIA – SE: PROFESSOR FRANCISCO SAMUEL DA SILVA.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 224 do dia 24 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 13968/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA ADRIANA CAVALCANTE DE MACÊDO MATOS.
ONDE SE LÊ: PROFESSORA ADRIANA CAVALCANTE DE MACÊDO.
LEIA – SE: PROFESSORA ADRIANA CAVALCANTE DE MACÊDO MATOS.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 224 do dia 24 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 13756/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR ANTÔNIO EDIVAR ROCHA SILVA JÚNIOR.
ONDE SE LÊ: PROFESSOR ANTÔNIO EDVAR ROCHA SILVA JÚNIOR.
LEIA – SE: PROFESSOR ANTÔNIO EDIVAR ROCHA SILVA JÚNIOR.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 224 do dia 24 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 12663/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR PAULO RICARDO MUNIZ SILVA.
ONDE SE LÊ: Lotado no Campus de Floriano/PI.
LEIA – SE: Lotado no Centro CCHL, Teresina/PI.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 224 do dia 24 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 13531/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR JOSÉ PEREIRA NETO.
ONDE SE LÊ: Lotado no Campus de Picos/PI.
LEIA – SE: Lotado no Campus de Fronteiras/PI.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 224 do dia 24 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 13538/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA.
ONDE SE LÊ: PROFESSOR MARCONDE PEREIRA DE OLIVEIRA.
LEIA – SE: PROFESSOR MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 224 do dia 24 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 13516/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA MARIA EVANIR LUZ TAVEIRA.
ONDE SE LÊ: PROFESSORA MARIA EVANIR LUZ TAVARES.
LEIA – SE: PROFESSORA MARIA EVANIR LUZ TAVEIRA.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 224 do dia 24 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 13107/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA VERÔNICA ELIZEU DE ARAÚJO FERNANDES.
ONDE SE LÊ: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
LEIA – SE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 228 do dia 28 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 14040/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA SANDRA TEREZA SOUZA SOARES.
ONDE SE LÊ: PROFESSORA SANDRA TEREZA SOUSA SOARES.
LEIA – SE: PROFESSORA SANDRA TEREZA SOUZA SOARES.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 228 do dia 28 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 14032/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSORA MARCIA REGINA RODRIGUES MASCARENHAS.
ONDE SE LÊ: Lotado no Campus de Barras/PI.
LEIA – SE: Lotado no Campus de União/PI.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 228 do dia 28 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 14030/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA MOURA.
ONDE SE LÊ: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
LEIA – SE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE Nº 228 do dia 28 de novembro de 2014, Processo Administrativo Nº 14042/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO LUSTOSA.
ONDE SE LÊ: Lotado no Centro CCECA, Teresina/PI.
LEIA – SE: Lotado no Campus de União/PI.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05293/2014.

ATO: Tornar sem efeito a publicação do Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 120 do dia 30 de junho de 2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR MARCOS FERNANDES LIMA – Lotado no Campus Clóvis Moura, Teresina/PI. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ERRATA

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014 – FUESPI.

A FUESPI informa aos Licitantes interessados em participar do Pregão Presencial nº 017/2014-FUESPI, que na Edição do DOE nº 229, publicado em 01.12.14, pág. 12, por equívoco, foi digitado incorretamente, o seguinte texto:

Onde se Lê: "REGISTRO DE PREÇOS PARA OBJETOS: MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE CONSUMO E AFINS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPIS NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2014/2015."

Leia-se "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE AUDITÓRIOS, MESAS, CADEIRAS, CAPAS, TOALHAS, TENDAS, TOLDOS, STANDS, PALCOS, PASSADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPIS E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2014/2015, ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS."

INFORMAÇÕES: CPL – Fone: (86) 3213-7169 e, E-mail: cpluespi@gmail.com

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2014.

Cândida Helena de Alencar Andrade.

Pregoeira/FUESPI

Of. 142



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALACIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 001/2014 AO CONTRATO N.º 0018/2013/ GAMIL/PI

ÓRGÃO: Gabinete Militar da Governadoria

OBJETO: Contratação de agência de viagem para o fornecimento de serviço de hospedagem.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2013/GM, Parecer da PGE/PLC nº 1410/2014 e Lei 8.666/93.

CONTRATADA: PRIMEIRA CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA.

VIGÊNCIA: de 29/11/2014 a 29/11/2015.

DATA ASSINATURA: 29 de novembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - TenCel PM – Chefe do GAMIL, Eldon Tajira Evangelista de Sousa, Representante da Empresa.

Maiores Informações: Gabinete Militar do Governador

Endereço: Av. Antonino Freire nº 1450 Palácio de Karnak – Centro Teresina, PI ou pelo tel. (0xx) 86-221-8900.

Of. 107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – FUNDAC, atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura-SIEC, de acordo com o Art. 10, & 1º, Inciso VI da Lei 6.313 de 08/02/13, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 02 de Dezembro de 2014.

Projeto: "MÚSICA PARA TODOS" do Proponente Instituto Cultural Santa Rita, sob a responsabilidade de: Maria José Ribeiro Gonçalves Sá. Valor: **R\$ 517.674,37** (Quinhentos e Dezessete Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

Teresina, 02 de Dezembro de 2014.

Scheyvan Xavier Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – FUNDAC, atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que os Projetos **abaixo relacionados**, foram habilitados pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura-SIEC, de acordo com o Art. 10, & 1º, Incisos II e VI respectivamente, da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 02 de Dezembro de 2014.

Projeto: "Virada Cultural do Grande Dirceu" do Proponente: Associação Cultural do Grande Dirceu. Responsável: Francisco das Chagas Rocha Filho- Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais); (Art. 10, & 1º Inciso II, da Lei 6.313 de 08/02/13);

Projeto: "Estaiada Jazz Festival" do Proponente: Associação Amigos da Arte e Cultura do Piauí. Andréia Barreto Lira. (Art. 10, & 1º, inciso II, da Lei 6.313 de 08/02/13)- Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Projeto: "MÚSICA PARA TODOS" do Proponente Instituto Cultural Santa Rita, sob a responsabilidade de Maria José Ribeiro Gonçalves Sá. Valor: **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais). Art. 10, & 1º, inciso VI, da Lei 6.313 de 08/02/13;

Teresina, 02 de Dezembro de 2014.

Scheyvan Xavier Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

Of. 017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 15/12/2014 às 08:00 h, tendo como objeto a aquisição de material de expediente, permanente, equipamentos, gráfico, informática, destinado ao Programa Estação da Juventude. RECURSO: Orçamento Geral/2014 Estação da Juventude. EDITAL: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. Valor: R\$ 107.265,00. Tel: 8934652207.

Valença do Piauí (PI), 01 de dezembro de 2014.

José Carlos de Sousa Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade **RDC PRESENCIAL n.º 002/2014**, regido pela Lei Federal 12.462/11, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL) – MODO DE DISPUTA – FECHADO (ORÇAMENTO SIGILOSO), COM INVERSÃO DE FASES, em 29/12/2014, às 11:00h, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de sistema de abastecimento d'água. RECURSO: Orçamento Geral/FUNASA. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. EDITAL: disponibilizado, a partir do dia 03/12/2014, pelo sítio www.tce.pi.gov.br. – Link: Licitações Web, bem como na sede da Prefeitura. Informações: 89-3457-1132.

Jaicós (PI), 28 de novembro de 2014.

Luís Mário Ferreira
Presidente da CPL

P. P. 18129



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 101/14

PROCESSO Nº: AA.900.1.027013/14-10 e 027050/14-98.

CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, CNPJ Nº 07.995.466/0001-13.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as atividades básicas do Centro Integrado de reabilitação – CEIR, em atendimento a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Themistocles Filho.

VALOR: CONCEDENTE: R\$ 29.778,00 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais); não há contrapartida financeira.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE; **PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1543 – Apoio e Incentivo à Saúde Piauiense; **NATUREZA DE DESPESA:** 3350.30- Material de Consumo; **FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2014.

VIGÊNCIA: de 03.12.2014 a 01.11.2015.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 273.611.363-20; JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 226.222.923-68; BENJAMIM PESSOA VALE – Presidente da Associação Reabilitar.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 102/14

PROCESSO Nº: AA.900.1.028491/14-40.

CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, CNPJ Nº 07.995.466/0001-13.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, condicionadores de ar e mobiliário para atender as atividades do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, em atendimento a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ismar Marques.

VALOR: CONCEDENTE: R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais); não há contrapartida financeira.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE; **PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1543 – Apoio e Incentivo à Saúde Piauiense; **NATUREZA DE DESPESA:** 4450.52- Equipamento e Material Permanente; **FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2014.

VIGÊNCIA: de 03.12.2014 a 18.11.2015.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 273.611.363-20; JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 226.222.923-68; BENJAMIM PESSOA VALE – Presidente da Associação Reabilitar.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 103/14

PROCESSO Nº: AA.900.1.024986/14-15, 026570/14-61, 026569/14-47.

CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MADRE JULIANA -, CNPJ Nº 05.127.511/0001-92.

OBJETO: Eventos de luta contra a AIDS: Piauí mais consciente, em atendimento a Emenda Parlamentar dos Deputados Estaduais Mauro Tapety, Robert Rio, Flávio Nogueira e Nerinho.

VALOR: CONCEDENTE: R\$ 1.450.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais); não há contrapartida financeira.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE; **PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1543 – Apoio e Incentivo à Saúde Piauiense; **NATUREZA DE DESPESA:** 3350.39 – Serviços de Terceiro P.J. 3350.30- Material de Consumo; **FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2014.

VIGÊNCIA: de 03.12.2014 a 15.03.2015.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 273.611.363-20; JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 226.222.923-68; FRANCISCO SAMUEL COUTO E SILVA - Presidente da Fundação Madre Juliana.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 104/14

PROCESSO Nº: AA.900.1.027477/14-14 e 027200/14-73.

CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONVENIENTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIAMENTO IND. COM. ARMAZENAMENTO E PREST. SERVIÇOS SEMPRE VERDE, CNPJ Nº 07.253.604/0001-99.

OBJETO: Saúde no campo e na Escola para desenvolver programas de saúde em educação em 24 municípios do semiárido piauiense pelo período de 10 meses, em atendimento a Emenda Parlamentar dos Deputados Estaduais Amparo Landim, Evaldo Gomes, Hélio Isaias, Robert Rios e Cícero Magalhães.

VALOR: CONCEDENTE: R\$ 1.600.00,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais); não há contrapartida financeira.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE; **PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1543 – Apoio e Incentivo à Saúde Piauiense; **NATUREZA DE DESPESA:** 3350.30- Material de Consumo, 3350.39- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2014.

VIGÊNCIA: de 03.12.2014 a 05.08.2015.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 273.611.363-20; JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 226.222.923-68; CECILIA OLIVEIRA ARAÚJO - Presidente da COOPERATIVA SEMPRE VERDE.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 105/14

PROCESSO Nº: AA.900.1.026351/14-95 e 028333/14-76.

CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONVENIENTE: INSTITUTO CULTURAL ARTE E ESPORTE, CNPJ Nº 12.182.630/0001-03.

OBJETO: Projeto Melhor Idade: Prevenção e cuidado com a saúde, em atendimento a Emenda Parlamentar da Deputada Liziê Coelho **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

DADOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE; **PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1543 – Apoio e Incentivo à Saúde Piauiense; **NATUREZA DE DESPESA:** 3350.30- Material de Consumo, 3350.39- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, e 4450.52 – Equipamento e Material Permanente **FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2014.

VIGÊNCIA: de 03.12.2014 a 17.11.2015.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 273.611.363-20; JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 226.222.923-68; FRANCISCO MARTINS PIRES - Presidente da INSTITUTO CULTURAL ARTE E ESPORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

Processo Administrativo nº 0070/2014. TIPO: MENOR PREÇO VALOR GLOBAL . OBJETO: Recuperação de Estrada Vicinal, trecho compreendido da Sede ao Povoado Caldeirão e do Povoado Caldeirão ao Povoado Monte Santo, zona rural do município de Pajeú do Piauí (PI), conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 485.000,00. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO e CONVÊNIO CODEVASF Nº 7.055.00/2014. (SICONV Nº 791164/2013). DATA DA SESSÃO P/ RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 22 de dezembro de 2014. HORÁRIO: às 08:30 horas. LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pendrive, informações telefone: (089) 3532-0222. E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 02 de dezembro de 2014.

CLAÚDIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS

AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014

A.P.M. Sebastião Barros-PI, pela CPL, realizará TP nº 09/2014, conforme Lei nº 8.666/93 Tipo: Menor Preço Adjud. Emp. Global Objeto: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de concurso público para provimento de vagas destinadas a Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI Recursos: Funcional Programática Elemento de Despesas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Abertura: 18/12/2014 às 09:00hs Local: Sede Prefeitura, situada na Av. 1º de Janeiro, s/n. Sebastião Barros, 02/12/14, Lucas Azevedo Dias, Presidente CPL.

P. P. 18132

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL – PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014.

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil (PI) torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 16 de dezembro de 2014 09:00 (nove) horas, na sala de reunião da Comissão de licitação, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MATERIAIS AFINS PARA O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI, DURANTE O EXERCÍCIO 2015. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI. Telefone pra contato nº (86) 3258-1166. Conforme faculta a Lei Federal Nº. 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Monsenhor Gil (PI), 21 de novembro de 2014.

JAILSON CAMPELO DOS PASSOS
Pregoeiro do município de Monsenhor Gil - PI

P. P. 18134

OUTROS



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI

ERRATA

ERRATA A PORTARIA DIGEL/IMEPI Nº 55/2014 de 24/11/2014, Publicada no DOE/PI nº 226 de 26/11/2014, Pag. 5.

OBJETIVO: Retificação do texto/teor da referida Portaria;

Onde se lê: “Designar o Servidor ESPEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 025132-1, para responder provisoriamente pelo expediente da área administrativa e financeira – DIRAF/IMEPI, podendo inclusive assinar documentos e pagamentos conjuntamente com o diretor geral”;

Leia-se: “Designar o Servidor ESPEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 025132-1, para responder provisoriamente pelo expediente da área administrativa e financeira – DIRAF/IMEPI, podendo inclusive assinar documentos e pagamentos conjuntamente com o diretor geral, e na impossibilidade eventual deste, assinar com o diretor técnico”.

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2014. Sidney Melo de Miranda – Diretor Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI.

Of. 595



NIRE: 22300008340

EXTRATO DA ATA DA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ. A. – PIAUÍ FOMENTO, REALIZADA ÀS 10 (DEZ) HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

DATA, HORA, LOCAL: 19 de novembro de 2014, às dez horas, na sede da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.-Piauí Fomento, CNPJ nº 11.836.226/0001-43, situada na Rua Treze de Maio nº 307, 8º andar, Centro/Norte, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí. **I – PRESENCAS:** ANTÔNIO DE ALMENDRA FREITAS NETO, ADÃO DE CASTRO SOUZA e PATRÍCIA CARVALHO FREITAS RODRIGUES - Conselheiros. **II - ABERTURA DA SESSÃO:** Constatada a existência de “quorum”, os Conselheiros deram início aos trabalhos. **III – ORDEM DO DIA – 1) – RENÚNCIA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Nos termos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da Agência, o Conselho de Administração examinou o pedido de renúncia do membro do Conselho de Administração e Presidente do Colegiado, Senhor **MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO**, a partir de **14.11.2014**, formalizado por meio de sua Carta Renúncia, datada de 14.11.2014, dirigida ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Piauí, cujo documento é parte integrante da presente Ata. **2) – ELEIÇÃO DO NOVO PRESIDENTE DO CONSELHO:** Em decorrência da renúncia do Conselheiro e Presidente deste Colegiado, Senhor Mário José Lacerda de Melo, acima mencionada, os Conselheiros remanescentes elegeram o seu substituto, Sr. **ADÃO DE CASTRO SOUZA**, conforme estabeleceu o Artigo 140, I, da Lei 6404/76. **ENCERRAMENTO:** Para constar e em atendimento a dispositivos legais e estatutários, eu, Valdene Clementino Santos, Secretária da Reunião, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos Membros do Conselho de Administração presentes. Esta Ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 28.11.2014, sob o nº 315853, Protocolo nº 14/037266-0.

Adão de Castro Souza
PRESIDENTE DO CONSELHO

Of. 094



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ATOS ADMINISTRATIVOS - PFCAA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria GSE/ADM nº 205, de 24 de outubro de 2014, publicada no DOE-206, de 29 de outubro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ACUSADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - **SEDUC-056/2014-KM**, designada pela Portaria GSE/ADM nº 205, de 24 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 206, de 29 de outubro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CITA**, pelo presente Edital, o senhor **ERASMO CALAÇO DE LIRA**, matrícula funcional nº 157.421-3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços, servidor da Secretaria da Educação e Cultura, para apresentar defesa escrita, no prazo de quinze dias, e acompanhar todos os atos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, conforme Portaria Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí, no qual lhe pesa a acusação de abandono de cargo público, com infringência do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, podendo, se assim preferir, fazer-se representar por advogado legalmente habilitado, e com poderes expressos para este mister.

Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na Av. Senador Arêa Leão, 1650, Bairro Jôquei Clube, nesta cidade de Teresina-PI, no horário das 8 horas às 13 horas.

Teresina, 26 de novembro de 2014.

KEILAMARTINSPAZ
Procuradora do Estado
Presidente da Comissão

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria GSE/ADM nº 203, de 24 de outubro de 2014, publicada no DOE-206, de 29 de outubro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ACUSADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - **SEDUC-054/2014-KM**, designada pela Portaria GSE/ADM nº 203, de 24 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 206, de 29 de outubro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CITA**, pelo presente Edital, o senhor **FRANCISCO ROBERT DIAS**, matrícula funcional nº 229.396-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, servidor da Secretaria da Educação e Cultura, para apresentar defesa escrita, no prazo de quinze dias, e acompanhar todos os atos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, conforme Portaria Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí, no qual lhe pesa a acusação de abandono de cargo público, com infringência do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, podendo, se assim preferir, fazer-se representar por advogado legalmente habilitado, e com poderes expressos para este mister.

Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na Av. Senador Arêa Leão, 1650, Bairro Jôquei Clube, nesta cidade de Teresina-PI, no horário das 8 horas às 13 horas.

Teresina, 26 de novembro de 2014.

KEILAMARTINSPAZ
Procuradora do Estado
Presidente da Comissão

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria GSE/ADM nº 200, de 24 de outubro de 2014, publicada no DOE-206, de 29 de outubro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ACUSADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - **SEDUC-051/2014-KM**, designada pela Portaria GSE/ADM nº 205, de 24 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 206, de 29 de outubro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CITA**, pelo presente Edital, o senhor **LEONARDO DASILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 229.556-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, servidor da Secretaria da Educação e Cultura, para apresentar defesa escrita, no prazo de quinze dias, e acompanhar todos os atos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, conforme Portaria Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí, no qual lhe pesa a acusação de abandono de cargo público, com infringência do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, podendo, se assim preferir, fazer-se representar por advogado legalmente habilitado, e com poderes expressos para este mister.

Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na Av. Senador Arêa Leão, 1650, Bairro Jôquei Clube, nesta cidade de Teresina-PI, no horário das 8 horas às 13 horas.

Teresina, 26 de novembro de 2014.

KEILAMARTINSPAZ
Procuradora do Estado
Presidente da Comissão

Of. 299

VALDOITE DIAS DOS SANTOS - POSTO BENTA torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença Operação, para atividade de piscicultura validade de petróleo localizada na zona urbana de Dom Inocêncio PI

P. P. 18126

O Senhor Mario Carvalho de Andrade vem por meio deste edital informa os recebimentos, LI nº P001078/14- 012227/13 validade 18/11/2016 para exploração tratamento de animais, LO nº P001079/14-012228/13 validade 18/11/2018, DBIA nº 0198/14 para atividade de piscicultura validade de quatro anos e OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS nº 049/2014, povoado Santo Antonio no município de José de Freitas - PI.

P. P. 18127

A Empresa ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ nº 07.231.103/0012-64, torna público que requereu junto à SEMAR- PI, Autorização de Desmate; Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação, para o cultivo de Melão a ser implantado na **Fazenda Pitangas-Datá Buriti**, localizada na zona rural de Canto do Buriti – PI.

José Gonçalves dos Santos, CPF nº 011.742.823-04, proprietário do sítio Sabiá; **Antônio Ribeiro da Silva Filho**, CPF nº 925.762.903-10, proprietário do sítio Caminho Novo; **Aldemar Gonçalves Alencar**, CPF nº 159.950.383-20, proprietário do Sítio Mulungu 2 (sítio Sabiá) e **Francisca Domitília de Santiago**, CPF nº 989.105.074-420, proprietária do sítio Mulungu, tornam público que requereram à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos do PI – SEMAR, pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e pedido de Outorga Preventiva para perfuração de 01 (um) poço tubular nas suas propriedades, com Vazão de 8M³/h, para fins de construção de estrada, todos situados na Zona Rural do Município de Caldeirão Grande do Piauí-PI

P. P. 18130



J C Engenharia torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para a construção de 60 unidades habitacionais, denominado Residencial Alto da Canela, Bairro Canela, município de Oeiras - PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 18128

L.J.S da Silva Combustíveis – Me CNPJ 19.725.490/0001-11 (posto J.L.S Combustíveis). Av. Adolfo Ferreira dos Santos, nº 100 Anísio de Abreu – PI, torna público que requer da SEMAR a licença de Operação – LO do seu posto de combustível.

Teresina 01/12/14.

P. Batista de Sousa Neto – Me CNPJ 16.948.484/0001-35 (posto P. Batista) Rod. Boa Vista, Nº 01, zona rural. Matias Olímpio - PI torna público que requer da SEMAR a licença de Operação – LO do seu posto de combustível

Teresina 01/12/14

Auto posto JF Ltda CNPJ 20.026.185/0001 – 10 (Auto posto JF) Rua Boaventura José de Sousa 517, bairro Belo Horizonte. Avelino Lopes – PI, torna público que requereu da SEMAR, a licença de Operação – LO do seu posto de combustível.

Teresina 01/12/14

P. P. 18131



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM REGIONAL PERMANENTE DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO ESTADO DO PIAUÍ

CAPÍTULO I

NATUREZA E COMPETÊNCIAS

Art. 1º. Ao Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí, presidido pelo(a) Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, compete, nos termos do DECRETO nº 13.407, de 01 de dezembro de 2008:

I - articular e promover, em conjunto com órgãos dos governos estadual e municipais e as entidades de apoio, de representação e da sociedade civil organizada, que atuem no segmento das microempresas e empresas de pequeno porte, a regulamentação necessária ao cumprimento dos aspectos não tributários, do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como acompanhar a sua efetiva implantação, atos e procedimentos dele decorrentes;

II - assessorar, formular e acompanhar a implementação das políticas governamentais de apoio e fomento às microempresas e empresas de pequeno porte, sob a forma de Conselho;

III - promover a articulação e a integração entre os diversos órgãos governamentais e as entidades de apoio, de representação e da sociedade civil organizada, que atuem no segmento das microempresas e empresas de pequeno porte;

IV - articular e acompanhar a implementação e o desenvolvimento das ações governamentais voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive no campo da legislação, propondo atos e medidas necessários;

V - propor os ajustes e aperfeiçoamentos necessários à efetiva implantação da política de fortalecimento e desenvolvimento desse segmento;

VI - promover ações que levem à consolidação e harmonização dos diversos programas de apoio às microempresas e empresas de pequeno porte; e

VII - incentivar e apoiar, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, a criação dos Fóruns Municipais das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no Estado do Piauí, instituídos e presididos pelos respectivos órgãos municipais que tratam da política para o setor, com a participação de entidades de apoio e de representação das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O(a) Presidente do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em suas faltas e impedimentos, será substituído(a) pelo(a) Superintendente de Desenvolvimento Econômico.

§ 2º O(a) Superintendente de Desenvolvimento Econômico, em suas faltas e impedimentos, será substituído(a) pelo Diretor(a) da Unidade da Indústria.

§ 3º A Secretaria Técnica do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será exercida pela Superintendência de Desenvolvimento Econômico, que instituirá e coordenará um Comitê Gestor formado pela Diretoria da Unidade da Indústria e Diretoria da Unidade de Comércio e Serviços, Coordenadores de Governo dos Comitês Temáticos, conforme artigo 26, inciso II deste Regimento Interno.

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. O Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí, instituído pelo Decreto Estadual nº 13.407, de 01 de dezembro de 2008, será composto pelos seguintes integrantes:

I - Entidades de apoio e de representação do segmento de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 2º do Decreto nº 13.407/2008, e aquelas que vierem a integrá-lo na forma estabelecida pelo art. 4º deste Regimento Interno, com direito a voto;

II - Órgãos governamentais, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 13.407/2008, e aqueles que vierem a integrá-lo mediante convite oficial da Secretaria Técnica do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí, com direito a voto, exceto quanto ao disposto no Capítulo III deste Regimento Interno;

III - Fóruns Municipais das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí, instituídos e presididos pelos respectivos órgãos municipais que tratam da política para o setor, mediante solicitação oficial daqueles municípios ao(a) Presidente do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí, com direito a voto, exceto quanto ao disposto no Capítulo III deste Regimento Interno;

IV - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, na condição de entidade parceira da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico na formulação e execução de medidas, ações e políticas públicas orientadas às microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Os integrantes de que trata este artigo indicarão, nominalmente, representante titular e suplente para participarem das reuniões do Fórum Regional Permanente das MPes e dos Comitês Temáticos de que trata o art. 3º deste Regimento Interno, sendo vedada a indicação de mesmo representante por dois ou mais integrantes de que trata este artigo.

§ 2º Os representantes a que se refere o § 1º não farão jus a qualquer tipo de remuneração, bem como não guardarão vínculo trabalhista com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Art. 3º. O Fórum Regional Permanente das MPes será estruturado pelos seguintes Comitês Temáticos responsáveis pela articulação, desenvolvimento de estudos, elaboração de propostas e encaminhamento dos temas específicos, que deverão compor a agenda de trabalho e a formulação de políticas públicas:

I - Racionalização Legal e Burocrática;

II - Comércio Exterior, Investimento e Financiamento;

III - Tecnologia, Inovação, Formação e Capacitação Empreendedora; e

IV - Informação.

§ 1º A Secretaria Técnica poderá instituir, em parceria com os integrantes referidos no art. 2º, com prazo de funcionamento previamente estabelecido em Ata, Grupos de Trabalho vinculados aos Comitês Temáticos, com a finalidade de serem tratadas matérias específicas, cabendo àquela Secretaria Técnica definir e convocar seus participantes, com a anuência do(a) Presidente do Fórum Regional Permanente das MPes.

§ 2º As propostas e resultados produzidos pelos Grupos de Trabalho e aprovados pelos respectivos Comitês Temáticos serão devidamente encaminhados pelo Fórum Regional Permanente das MPes no âmbito do Poder Executivo Estadual.

§ 3º Caberá à Secretaria Técnica, se necessário, propor nova estrutura dos Comitês Temáticos previstos no caput deste artigo, podendo estes Comitês, inclusive, serem subdivididos para facilitação dos trabalhos.

Art. 4º. O(a) Presidente do Fórum Regional Permanente das MPes, se necessário, autorizará a publicação de edital de habilitação para o credenciamento de entidades de apoio e de representação como integrantes desse Colegiado, conforme o inciso I do art. 2º deste Regimento Interno.

§ 1º As entidades a que se refere o caput deste artigo deverão observar os seguintes critérios e condições para fins de habilitação e credenciamento como integrantes do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí:

I - ter, dentre os seus objetivos, o de atuar para o desenvolvimento e fortalecimento do

segmento das microempresas e empresas de pequeno porte;

II - estar formalizada há pelo menos dois anos, mediante comprovação via cópia autenticada ou Certificado Digital do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - apresentar cópia do material divulgado por meio da imprensa escrita ou eletrônica, que comprove a atuação da entidade em prol das microempresas e empresas de pequeno porte;

IV - apresentar declaração do dirigente da entidade indicando:

a) os serviços prestados aos seus membros, a quantidade de membros ativos e as localidades em que a entidade atua; e

b) um representante titular e até dois suplentes.

Art. 5º. O(a) Presidente do Fórum Regional Permanente das MPEs, quando necessário, autorizará a publicação dos resultados de habilitação das entidades de apoio e de representação como integrantes desse Colegiado, que observarem o disposto no art. 4º deste Regimento Interno.

CAPÍTULO III

COORDENADORES DOS COMITÊS TEMÁTICOS

Art. 6º. A Secretaria Técnica do Fórum Regional Permanente das MPEs designará, nominalmente, um coordenador de governo para cada Comitê Temático com mandato de dois anos, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 7º. As entidades de apoio e de representação a que se refere o inciso I do art. 2º, cujos candidatos tiverem sido eleitos coordenadores da iniciativa privada dos Comitês Temáticos, exercerão mandato de dois anos, prorrogável uma única vez por igual período, mediante reeleição, estando sujeitos às regras e condições estabelecidas neste Regimento Interno.

Art. 8º. As eleições a que se refere o art. 9º deste Regimento Interno ocorrerão a cada dois anos, cabendo à Secretaria Técnica convocá-las e exercer a sua Presidência.

Art. 9º. Estarão habilitadas a participar das eleições à coordenação da iniciativa privada dos Comitês Temáticos as entidades de apoio e de representação, de que trata o inciso I do art. 2º deste Regimento Interno, que apresentarem frequência de seus representantes titulares ou respectivos suplentes de pelo menos 60% (sessenta por cento) nas reuniões ordinárias de cada um dos Comitês Temáticos de que fizerem parte, cabendo àquelas entidades um voto por Comitê Temático.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo serão consideradas as frequências dos representantes titulares ou respectivos suplentes das entidades de apoio e de representação a partir da data do resultado de habilitação como integrantes do Fórum Regional Permanente das MPEs.

§ 2º Incumbirá à Secretaria Técnica, na ocasião das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Comitês Temáticos computar, registrar e controlar a presença dos representantes titulares e respectivos suplentes das entidades de que trata o art. 2º deste Regimento Interno.

§ 3º O quórum para a realização das eleições será de metade mais um das entidades de que trata o caput deste artigo.

§ 4º As entidades referidas no caput deste artigo poderão indicar à Secretaria Técnica, nominalmente, por escrito, desde que com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização das eleições, um candidato por Comitê Temático para concorrer à coordenação da iniciativa privada, sendo vedada a indicação de mesmo candidato para dois ou mais Comitês Temáticos.

§ 5º As entidades de que trata o caput deste artigo poderão designar à Secretaria Técnica, nominalmente, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização das eleições, um representante para exercer o direito a voto conferido àquelas entidades.

Art. 10. Havendo quórum, as eleições dar-se-ão pelo sistema de cédula única, por Comitê Temático, contendo o nome das entidades de apoio e de representação e seus

respectivos candidatos e Comitês Temáticos a que concorrem, conforme disposto no § 4º do art. 9º deste Regimento Interno, obedecidas as seguintes regras:

I - proceder-se-ão as eleições em escrutínio secreto;

II - a Secretaria Técnica, a quem compete presidir as eleições, convocará as entidades de que trata o art. 9º deste Regimento Interno, por ordem alfabética, as quais mediante seus representantes titulares, respectivos suplentes ou designados depositarão os seus votos contidos em invólucros fechados nas urnas dos Comitês Temáticos;

III - caberá à Secretaria Técnica realizar a apuração dos votos;

IV - considerar-se-ão eleitas à coordenação da iniciativa privada dos Comitês Temáticos as entidades de apoio e de representação cujos candidatos obtiverem a maioria absoluta dos votos;

V - havendo empate do quantitativo de votos recebidos por candidatos adversários em

mesmo Comitê Temático, será observado como critério de desempate, a antiguidade da entidade de apoio e de representação candidata à coordenação da iniciativa privada; e

VI - serão desconsiderados, para fins de apuração, os votos brancos e nulos.

Art. 11. Os coordenadores de governo a serem designados pela Secretaria Técnica, conforme o art. 6º deste Regimento Interno, bem como os coordenadores da iniciativa privada eleitos para a coordenação dos Comitês Temáticos terão sua posse oficializada mediante Portaria do(a) Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Art. 12. Os integrantes do Fórum Regional Permanente das MPEs de que trata o art. 2º implementarão, em conjunto com a Secretaria Técnica, instrumento periódico de avaliação dos coordenadores de governo e da iniciativa privada.

CAPÍTULO IV

REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DOS COMITÊS TEMÁTICOS

Art. 13. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Fórum Regional Permanente das MPEs terão caráter público.

§ 1º Competirá ao(a) Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico o exercício da Presidência das reuniões a que alude o caput deste artigo.

§ 2º A Secretaria Técnica, quando necessário, poderá convidar a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias órgãos, instituições e entidades de governo e entidades privadas não integrantes do Fórum Regional Permanente das MPEs, para tratarem de matérias específicas a serem apreciadas pelos Comitês Temáticos.

§ 3º A Secretaria Técnica poderá avocar para si a prerrogativa de determinar o teor final das pautas e das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias em que hajam sido descumpridos os prazos estabelecidos neste Capítulo.

Art. 14. As reuniões ordinárias dos Comitês Temáticos serão convocadas pela Secretaria Técnica com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização em Teresina/PI ou outra localidade definida por aquela Secretaria.

§ 1º Os coordenadores de governo e da iniciativa privada dos respectivos Comitês Temáticos definirão, em conjunto, as pautas das reuniões ordinárias as quais deverão ser submetidas à Secretaria Técnica com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de realização dessas reuniões.

§ 2º Os representantes titulares ou respectivos suplentes dos Fóruns Municipais das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí, de que trata o inciso III do art. 2º deste Regimento Interno, poderão solicitar à Secretaria Técnica, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de realização das reuniões ordinárias, a inclusão de assuntos nas pautas dessas reuniões.

Art. 15. As pautas das reuniões ordinárias, acompanhadas dos documentos que instruem as matérias, serão encaminhadas pela Secretaria Técnica aos integrantes a que se refere o art. 2º deste Regimento Interno, em meio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização dessas reuniões.

Art. 16. Os integrantes referidos no inciso I do art. 2º, cujos representantes titulares ou

respectivos suplentes não se fizerem presentes em pelo menos 50% (cinquenta por cento) das reuniões ordinárias havidas em cada ano-calendário desde a sua habilitação, estarão automaticamente desabilitados e sujeitos às condições estabelecidas no art. 4º deste Regimento Interno.

Art. 17. Será observada, preferencialmente, a seguinte ordem de trabalho nas reuniões ordinárias dos Comitês Temáticos:

I - homologação da ata da reunião ordinária ou extraordinária anterior por maioria absoluta dos representantes titulares ou respectivos suplentes dos integrantes referidos no art. 2º deste Regimento Interno, mediante voto verbal aberto dos presentes; e

II - apreciação dos assuntos da pauta para deliberação, quando necessário, por maioria absoluta dos representantes titulares ou respectivos suplentes dos integrantes referidos no art. 2º deste Regimento Interno, mediante voto verbal aberto dos presentes.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Técnica, se necessário, proferir voto de desempate quanto ao disposto neste artigo.

Art. 18. As reuniões extraordinárias dos Comitês Temáticos serão convocadas pela Secretaria Técnica com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização, para fins de apreciação e deliberação de assuntos restantes da pauta de reuniões ordinárias anteriores ou assuntos diversos que, pela sua urgência e relevância, hajam sido incluídos em pauta extraordinária.

§ 1º As pautas das reuniões extraordinárias, acompanhadas dos documentos que instruem as matérias, serão encaminhadas pela Secretaria Técnica aos integrantes a que se refere o art. 2º deste Regimento Interno, em meio eletrônico, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização dessas reuniões.

§ 2º Os representantes titulares ou respectivos suplentes dos Fóruns Municipais das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí, de que trata o inciso III do art. 2º deste Regimento Interno, poderão solicitar à Secretaria Técnica, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização das reuniões extraordinárias, a inclusão de assuntos nas pautas dessas reuniões.

Art. 19. As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias serão lavradas pelos coordenadores de governo e da iniciativa privada dos respectivos Comitês Temáticos e submetidas à aprovação prévia expressa da Secretaria



Técnica, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização da reunião subsequente, contendo:

I - dia, mês e ano da reunião;

II - nome do Comitê Temático e respectivos coordenadores de governo e da iniciativa privada;

III - nome do titular da Secretaria Técnica;

IV - relatos das discussões e deliberações relativos aos assuntos da pauta abordados nas reuniões; e

V - ocorrências para as deliberações previstas no art. 17 deste Regimento Interno.

Art. 20. Fica facultado à Secretaria Técnica convocar reuniões de caráter reservado com a participação de coordenadores de governo e da iniciativa privada, além dos integrantes de que trata o art. 2º deste Regimento Interno, em conjunto ou separadamente.

Art. 21. O Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí, em consonância com os Fóruns Municipais das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí, poderão propor e encaminhar, conjuntamente, matérias, medidas, ações e políticas públicas em favor das microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO V

REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 22. O Fórum Regional Permanente das MPEs realizará reuniões plenárias bimestrais, presididas pelo seu(sua) Presidente, com a finalidade de serem apresentadas as políticas públicas desenvolvidas e os resultados alcançados no decorrer do bimestre pelos Comitês Temáticos, além da proposta de trabalho para o bimestre subsequente.

§ 1º Poderão participar das reuniões plenárias os integrantes do Fórum Regional Permanente das MPEs referidos no art. 2º deste Regimento Interno, além de outros órgãos, instituições e entidades convidadas pela Secretaria Técnica.

§ 2º As pautas das reuniões plenárias serão definidas, em conjunto, pela Secretaria Técnica e coordenadores de governo e da iniciativa privada, nas reuniões ordinárias ou extraordinárias imediatamente anteriores às reuniões plenárias.

Art. 23. Fica facultado aos Fóruns Municipais das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí, de que trata o inciso III do art. 2º, solicitar e encaminhar à Secretaria Técnica, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das reuniões plenárias, a apresentação de suas políticas públicas desenvolvidas e os resultados alcançados no decorrer do semestre, além da proposta de trabalho para o semestre subsequente, na forma estabelecida pela Secretaria Técnica.

CAPÍTULO VI

COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE

Art. 24. Compete ao(à) Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, na condição de Presidente do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí:

I - presidir as reuniões plenárias;

II - dirigir os trabalhos e superintender a ordem e a disciplina das reuniões plenárias;

III - determinar a apreciação de assuntos por parte do Fórum Regional Permanente das MPEs e outras instâncias governamentais;

IV - encaminhar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, se necessário, as propostas de políticas governamentais, medidas e ações orientadas às microempresas e empresas de pequeno porte;

V - solicitar à Secretaria Técnica, quando necessário, informações e exame de matérias;

VI - autorizar, se necessário, a publicação de edital e resultado de habilitação para o credenciamento de entidades de apoio e representação como integrantes do Fórum Regional Permanente das MPEs, conforme o inciso I do art. 2º e art. 4º; e

VII - autorizar, se necessário, a publicação de Portaria Secretarial oficializando a posse das entidades de apoio e de representatividade por meio dos coordenadores da iniciativa privada eleitos, bem como dos coordenadores de governo designados pela Secretaria Técnica.

CAPÍTULO VII

COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA TÉCNICA

Art. 25. Compete à Secretaria Técnica do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí:

I - prestar apoio técnico e administrativo ao(a) Presidente e aos integrantes do Fórum Regional Permanente das MPEs para a realização das reuniões

ordinárias, extraordinárias e plenárias, bem como das eleições para coordenação da iniciativa privada dos Comitês Temáticos;

II - dirigir os trabalhos, superintender a ordem e a disciplina e conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias dos Comitês Temáticos;

III - representar o Fórum Regional Permanente das MPEs, quando da impossibilidade de seu(sua) Presidente ou por sua designação, perante os Poderes da União, dos Estados e dos Municípios e demais autoridades;

IV - resolver questões de ordem;

V - proferir voto de desempate quanto ao disposto no art. 17, parágrafo único deste Regimento Interno;

VI - propor políticas públicas, medidas e ações orientadas às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como proceder ao seu adequado encaminhamento no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VII - decidir as questões administrativas relacionadas às reuniões ordinárias, extraordinárias e plenárias;

VIII - cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Comitês Temáticos, bem como do(a) Presidente do Fórum Regional Permanente das MPEs;

IX - criar Grupos de Trabalho vinculados aos Comitês Temáticos e municipalizá-los;

X - cumprir e fazer cumprir os prazos determinados neste Regimento Interno;

XI - exercer a Presidência das eleições para a coordenação da iniciativa privada dos Comitês Temáticos;

XII - expedir as convocatórias das reuniões ordinárias, extraordinárias e plenárias, bem como suas respectivas pautas acompanhadas dos documentos que instruem as matérias;

XIII - propor os cronogramas das reuniões ordinárias, extraordinárias e plenárias;

XIV - designar, nominalmente, um coordenador de governo para cada Comitê Temático, conforme o art. 6º deste Regimento Interno;

XV - propor matérias para composição das pautas das reuniões ordinárias, extraordinárias e plenárias, bem como apreciar essas pautas;

XVI - computar, registrar e controlar a presença dos representantes titulares e respectivos suplentes das entidades a que se refere o art. 2º deste Regimento Interno; e

XVII - exercer a interlocução do Fórum Regional Permanente com os Fóruns Municipais das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí, governos municipais e entidades de apoio e de representatividade.

CAPÍTULO VIII

COMPETÊNCIAS DOS COORDENADORES DE GOVERNO DOS COMITÊS TEMÁTICOS

Art. 26. Compete aos coordenadores de governo dos Comitês Temáticos do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias dos respectivos Comitês Temáticos;

II - prestar apoio técnico ao(a) Presidente e à Secretaria Técnica;

III - definir, em conjunto com os coordenadores da iniciativa privada, as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias dos respectivos Comitês Temáticos a serem submetidas e apreciadas pela Secretaria Técnica;

IV - dirigir os trabalhos e superintender a ordem e a disciplina das reuniões dos Comitês Temáticos nas ausências do titular da Secretaria Técnica e do coordenador da iniciativa privada;

V - participar de Grupos de Trabalho criados pela Secretaria Técnica;

VI - sugerir à Secretaria Técnica, quando necessário, convidar representantes de órgãos de governo não integrantes do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí para participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias;

VII - propor à Secretaria Técnica políticas públicas, medidas e ações orientadas às microempresas e empresas de pequeno porte; e

VIII - trazer às discussões do Fórum Regional Permanente das MPEs, as questões e demandas relevantes ao segmento de microempresas e empresas de pequeno porte tratadas no âmbito governamental.

CAPÍTULO IX

COMPETÊNCIAS DOS COORDENADORES DA INICIATIVA PRIVADA DOS COMITÊS TEMÁTICOS

Art. 27. Compete aos coordenadores da iniciativa privada dos Comitês Temáticos do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias dos respectivos Comitês Temáticos;

II - prestar apoio técnico ao(a) Presidente e à Secretaria Técnica;

III - definir, em conjunto com os coordenadores de governo, as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias dos respectivos Comitês Temáticos a serem submetidas e apreciadas pela Secretaria Técnica;

IV - participar de Grupos de Trabalho criados pela Secretaria Técnica;
V - trazer às discussões do Fórum Regional Permanente das MPES as questões e demandas relevantes ao segmento de microempresas e empresas de pequeno porte, tratadas no âmbito da iniciativa privada.

CAPÍTULO X

COMPETÊNCIAS DAS ENTIDADES DE APOIO E DE REPRESENTAÇÃO DO SEGMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 28. Compete às entidades de apoio e de representação do segmento de microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o inciso I do art. 2º deste Regimento Interno, como integrantes do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí:

- I - indicar à Secretaria Técnica representantes titular e suplente para participarem das reuniões de cada um dos Comitês Temáticos;
- II - prestar apoio técnico ao(a) Presidente e à Secretaria Técnica;
- III - encaminhar à Secretaria Técnica e aos coordenadores de governo e da iniciativa privada, se necessário, solicitação de inclusão de assuntos nas pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV - participar de Grupos de Trabalho criados pela Secretaria Técnica;
- V - proferir voto conforme o disposto nos artigos 10 e 17 deste Regimento Interno;
- VI - indicar, a seu juízo, candidatos nas eleições à coordenação da iniciativa privada de Comitês Temáticos;
- VII - atualizar seus dados cadastrais junto à Secretaria Técnica no início de cada ano ou sempre que necessário; e
- VIII - trazer às discussões do Fórum Regional Permanente das MPES as questões e demandas oriundas da sua representatividade local e regional do segmento de microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO XI

COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Art. 29. Compete aos órgãos governamentais, de que trata o inciso II do art. 2º deste Regimento Interno, como integrantes do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí:

- I - indicar à Secretaria Técnica representantes titular e suplente para participarem das reuniões de cada um dos Comitês Temáticos;
- II - prestar apoio técnico ao(a) Presidente e à Secretaria Técnica;
- III - encaminhar à Secretaria Técnica e aos coordenadores de governo e da iniciativa privada, se necessário, solicitação de inclusão de assuntos nas pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV - participar de Grupos de Trabalho criados pela Secretaria Técnica;
- V - propor a construção de agenda para a formulação conjunta de políticas públicas visando o fortalecimento do segmento de microempresas e empresas de pequeno porte; e
- VI - trazer às discussões do Fórum Regional Permanente das MPES as questões e demandas relevantes ao segmento de microempresas e empresas de pequeno porte, tratadas no âmbito governamental.

CAPÍTULO XII

COMPETÊNCIAS DOS FÓRUMS MUNICIPAIS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 30. Compete aos Fóruns Municipais das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí, de que trata o inciso III do art. 2º deste Regimento Interno, como integrantes do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí:

- I - indicar à Secretaria Técnica representantes titular e suplente para participarem das reuniões de cada um dos Comitês Temáticos;
- II - encaminhar à Secretaria Técnica, se necessário, solicitação de inclusão de assuntos de relevância municipal nas pautas das reuniões ordinárias, extraordinárias e plenárias, que reflitam a necessidade de políticas públicas orientadas às microempresas e empresas de pequeno porte;
- III - prestar apoio técnico ao(a) Presidente e à Secretaria Técnica;
- IV - participar de Grupos de Trabalho criados pela Secretaria Técnica; e
- V - trazer às discussões do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí as questões, políticas e

demandas oriundas da sua representatividade local e regional do segmento de microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO XIII

COMPETÊNCIAS DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE

Art. 31. Compete ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, de que trata o inciso IV do art. 2º deste Regimento Interno, como integrante do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí:

- I - indicar à Secretaria Técnica representantes titular e suplente para participarem das reuniões de cada um dos Comitês Temáticos;
- II - encaminhar à Secretaria Técnica, se necessário, solicitação de inclusão de assuntos de relevância nacional nas pautas das reuniões ordinárias, extraordinárias e plenárias, que reflitam a necessidade de políticas públicas orientadas às microempresas e empresas de pequeno porte;
- III - prestar apoio técnico ao(a) Presidente e à Secretaria Técnica;
- IV - participar de Grupos de Trabalho criados pela Secretaria Técnica;
- V - propor e atuar em conjunto com Secretaria Técnica na formulação e execução de medidas, ações e políticas públicas orientadas às microempresas e empresas de pequeno porte; e
- VI - trazer às discussões do Fórum Regional Permanente das MPES as questões políticas e demandas relevantes ao segmento de microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO XIV

PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 32. Os integrantes do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí referidos no art. 2º deste Regimento Interno deverão:

- I - velar pelas prerrogativas do Fórum Regional Permanente das MPES, cumprindo e fazendo cumprir a legislação pertinente e este Regimento Interno;
- II - atuar com responsabilidade, retidão e ética no desempenho de suas atividades e atribuições;
- III - observar os princípios da entidade que representa, tendo como objetivo precípuo o benefício da coletividade e o desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
- IV - atuar como multiplicadores e divulgadores das informações e deliberações originadas no Fórum Regional Permanente das MPES;
- V - dar ciência aos demais integrantes e à Secretaria Técnica dos expedientes de interesse geral;
- VI - cumprir e fazer cumprir os prazos determinados neste Regimento Interno; e
- VII - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua atuação, as deliberações dos Comitês Temáticos e do(a) Presidente.

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. A Secretaria Técnica encaminhará ao(a) Presidente do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí relatório anual das atividades até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente.

Art. 34. As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Comitês Temáticos do Fórum Regional Permanente das MPES, bem como as atas das reuniões plenárias e outros documentos de interesse geral, serão disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, na forma definida pela Secretaria Técnica.

Art. 35. As dúvidas quanto à interpretação deste Regimento Interno e os casos omissos serão dirimidos, em instância única, pelo(a) Presidente ou pela Secretaria Técnica do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Piauí, instituído pelo DECRETO nº 13.407, de 01 de dezembro de 2008.

Teresina, 07 de outubro de 2014.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Of. 749



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Antonio José de Moraes Souza Filho
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO	<i>Antonio de Almendra Freitas Neto</i>
SECRETARIA DA FAZENDA	<i>Raimundo Neto de Carvalho</i>
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	<i>Alano Dourado Meneses</i>
SECRETARIA DA SAÚDE	<i>José Fortes</i>
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	<i>Luis Carlos Martins Alves</i>
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	<i>João Henrique de Almeida Sousa</i>
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	<i>Raimundo José Mendes Silva</i>
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	<i>Felipe Mendes de Oliveira</i>
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	<i>Mário Ângelo de Meneses Sousa</i>
SECRETARIA DAS CIDADES	<i>Renato Pires Berger</i>
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	<i>Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues</i>
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	<i>Warton Francisco Neina de Moura Santos</i>
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	<i>George Henrique de Araújo Mendes</i>
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	<i>Ana Paula Mendes de Araújo</i>
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	<i>José Nogueira Tapety Neto</i>
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	<i>Antonio Avelino Rocha de Neiva</i>
SECRETARIA DO TURISMO	<i>Luis Nunes Neto</i>
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	<i>Simone Pereira de Farias Araújo</i>
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<i>Larissa Mendes Martins Maia</i>
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS	<i>Maria do Amparo Paoulo Paes Landim</i>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	<i>Kilderi Ronne de Carvalho Souza</i>
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO	<i>Darcy Siqueira Albuquerque Júnior</i>
CHEFE DO GABINETE MILITAR	<i>Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva</i>
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL	<i>Antonio Orison Rocha Mascarenhas</i>

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE** -

www.diarlooficial.pi.gov.br

Uma parceria Emgerpi & Frei Ricardo Regis

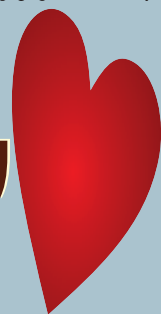
Pontos de Arrecadação

- Sede da Emgerpi
- Diretoria de Processos Imobiliários da Emgerpi (Casa do Mutuário)
- Diretoria de Acompanhamento de Obras da Emgerpi-DACO

Arrecadação até dia 10 de Dezembro

FAÇA UM IDOSO FELIZ!

“Abra seu
Doe!”



INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS
Abrigo São Lucas & Flores de Maria

Doe! Fraldas Geriátricas
nos Tamanhos G, XG e XXG.

Mais informações:
(86) 9988-7993
Falar com: Socorro

Empresa de Gestão de
Recursos do Piauí - EMGERPI



GOVERNO
DO PIAUÍ

www.pi.gov.br